ANNO 80 — NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 286 — NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Rosa e Silva

RIO, 20.

Um grupo de amigos do dr. Rosa e Silva mandou imprimir em folheto os seus discursos pronunciados no senado em defesa do projecto de reforma eleitoral.

A s. exc. será offerecido um exemplar, em luxuosa encadernação, com expressiva dedicatoria, relembrando os ingentes serviços prestados ao paiz pelo eminente estadista.

Ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, tambem será offertado igual folheto, acompanhado da respectiva lei.

Orçamento do exterior

RIO, 20.

Foi approvado no senado, em terceira discussão, com emendas, o orçamento do exterior.

Reforma

RIO, 20.

Foi reformado o capitão da brigada policial Antonio Sampaio Guimarães.

Exames de preparatorios

RIO, 20.

Ficou encerrada no senado a 3.ª discussão do projecto, vindo da camara dos deputados, que proroga por quatro annos o prazo para os exames parcellados.

O roubo do thesouro

RIO, 20.

O dr. Godofredo Cunha, juiz seccional do Districto Federal, pediu a prisão preventiva do fiel do thesouro, sr. Assis Salgado, accusado do roubo de 330 contos.

O mesmo juiz concedeu a ordem de «habeas-corpus» impetrada em favor do agiota Manoel Dantas Coelho, cumplice do fiel Salgado.

Floriano Peixoto

RIO, 20.

Foi inaugurada solennemente em Curityba a estatua de Floriano Peixoto.

As festas continuam com grande brilhantismo.

Os ultimos successos

RIO, 20.

Parece que a commissão de poderes do senado opina pela licença solicitada para processar o dr. Lauro Sodré.

O parecer, assignado pelos srs. Antonio Azeredo, Bernardo de Mendonça Sobrinho e Arthur Rios, considera o crime militar.

— «A Tribuna» publica hoje na integra o verdadeiro depoimento do dr. Lauro Sodré perante o conselho de investigação, nomeado para esse fim.

O dr. Lauro Sodré nega que conspirasse ou incitasse a revolta afim de ser feita a dictadura militar.

S. exc. diz que os successos do dia 14 de novembro são pura consequencia do desespero provocado pela lei da vaccina obrigatoria.

O dr. Lauro Sodré declarou desejar provarem ter elle conspirado e disse não lembrar-se dos nomes de quem esteve no Club militar, assistindo á reunião que precedeu ao movimento.

Confessa ter entrado da Escola militar a paisano e sair fardado, ignorando que a farda, o bonet e a espada, encontrados em uma chacara, em Botafogo, sejam seus.

O dr. Lauro Sodré diz ainda que foi ferido no encontro havido entre os alumnos da Escola e as forças do exercito.

Pediu o prazo de quinze dias para sua defesa, depois de terminado o estado de sitio.

Pelo depoimento do general Sylvestre Travassos, sabe-se que estava concertado o seguinte:

O general Travassos seria o commandante da Escola militar do Brazil, e depois de sublevada pelo major Gomes de Castro, assumiria o commando da Escola do Realengo o general Marciano de Magalhães.

O general Olympio da Silveira tomaria o commando geral das forças.

O dr. Vicente de Souza, presidente do Centro dos operarios, estava encarregado de amotinar o povo.

— A bordo do vapor «Itapacy» seguiram hontem para o Acre cem desordeiros.

RIO, 20.

Começa amanhã no senado a discussão do parecer que concede licença para processar o dr. Lauro Sodré.

RIO, 20.

Hoje, na camara dos deputados, a requerimento do leader sr. Cassiano do Nascimento, entrou em debate o parecer que concede licença para processar e prender preventivamente o dr. Alfredo Varella.

O sr. Bricio Filho declarou retirar-se do recinto para não votar visto não conhecer os documentos sobre o caso.

O sr. Teixeira de Sá, relator do parecer respondeu ao seu collega de representação.

O parecer foi approvado unanimemente.

EXTERIOR

Os reis de Portugal

LISBOA, 20.

El-rei d. Carlos e a rainha d. Amelia são esperados a todo o momento.

A's duas horas da tarde o aspecto da cidade é deslumbrante.

O movimento do povo pelas ruas é extraordinario.

Companhia vinicola

LISBOA, 20.

Foi organizada em Figueira da Foz uma companhia vinicola.

Essa companhia operará em todo o norte de Portugal.

A rainha Maria Pia

LISBOA, 20.

A rainha regente, d. Maria Pia, visitou o conselheiro José Luciano de Castro, presidente do conselho de ministros, com quem conferenciou durante duas horas.

Depois sua magestade assistiu ao banquete offerecido ao gabinete.

Pelo Porto

LISBOA, 20.

O governador civil do Porto veiu a esta cidade conferenciar com os ministros de Estado a respeito da viação electrica daquella cidade.

Russia e Japão

LONDRES, 20.

Corre que a esquadra japoneza zarpou em direcção a Singapura.

— O ataque do couraçado «Sebastopol» custou aos japonezes duas torpedeiras.

— Os sitiantes de Porto-Arthur tomaram um forte a leste de Teituanshan e uma excellente posição a sueste da chamada collina dos 203 metros.

LONDRES, 20.

Têm havido casos de peste bubonica na Siberia.

LONDRES, 20.

Travou-se um vivo combate em Tungedushtng.

— Os russos preparam festas na Mandchuria para solennizar o Natal.

— A esquadra do Baltico passou em Capetown.

S. PETERSBURGO, 20.

Os estudantes da Universidade de Moscow fizeram ruidosas manifestações contra a guerra.

Politica hespanhola

MADRID, 20.

O sr. Maura, presidente do conselho de ministros, não se retira da vida politica.

A duqueza d'Aosta

ROMA, 20.

A duqueza d'Aosta irá convalescer em Cairo da grave enfermidade que a accommetteu ultimamente.

O cometa Encke

ROMA, 20.

Foi observada em Florença a passagem do cometa Encke perto da constellação da aguia.

A cura da tuberculose

BUENOS-AIRES, 20.

Continua a ser applicado com pleno successo o sôro Behring na cura da tuberculose.

Legado

BUENOS-AIRES, 20.

A senhora Aréllano legou aos hospitaes 75.000 francos.

O congresso latino

BUENOS-AIRES, 20.

O dr. Eliseu Cantor representará a Republica Argentina no congresso latino-americano, que tem de reunir no Rio de Janeiro.

Diplomata paraguayo

BUENOS-AIRES, 20.

O ministro do Paraguay nesta capital renunciará esse cargo.

A QUESTÃO DOS ASSUCARES

(Do *Jornal do Commercio*)

(Conclusão)

Penso que as condições do momento é que nos devem aconselhar. E por isso, para resolver a questão com segurança precisamos de examinar o que se está passando no mundo, e o rumo que vai tendo esta questão nos grandes centros da beterraba. Eu penso que nós terminaremos por adherir ao convenio, porque afinal de contas não havemos de ficar isolados, não havemos de limitar a nossa producção assucareira ás acanhadas condições de nosso mercado interno, quando as nossas terras são feracissimas, a cultura da canna é facil, pouco trabalhosa e dispendiosa, e quando com pouco tempo, pela creação de escolas e pela diffusão da educação technica, podemos conseguir largos aperfeiçoamentos no fabrico do assucar extraido da canna, cuja plantação entre nós nem mesmo, até hoje, ao rudimentar principio da selecção é submettida. Mas convirá fazel-o já? Aqui estão os meus dissentimentos com o erudito autor do estudo a que acima me referi, approximando-me um pouco das illustradas commissões da Camara.

Que se está passando nos grandes centros de producção da beterraba a datar de 1 de Setembro de 1903 para cá? Eis o que precisamos examinar com cuidado.

O convenio de Bruxellas foi o resultado de uma superproducção, que de anno para anno vinha se aggravando. Quando este acto começou de ter execução um enorme e avultadissimo *stock* existia, de modo que os preços vis que existiam desceram ainda mais, apesar do augmento que tivera o consumo com a suppressão e diminuição de varios impostos internos. Pois bem; esses formidaveis *stocks* que ainda não desappareceram, porque nem o consumo augmentou bastante, e nem os productores restringiram convenientemente a sua producção, é no actual momento uma ameaça á nossa adhesão ao convenio de Bruxellas pelo simples facto de que, como o fizeram a Allemanha e a Austria, o Governo da França considerou os assucares fabricados até 1 de Setembro como sujeitos ao regimen da lei de 1884, isto é, beneficiados por premios.

E' assim que em Maio de 1903 em importante Congresso em França se votava o seguinte:

« Le Syndicat des Fabricants de sucre de France, réuni en Assemblée générale:

« Considérant que la suppression des primes, prévue par la Convention internationale de Bruxelles, ne saurait s'appliquer aux sucres produits avant l'époque pour la mise en vigueur des décisions de cette Conférence;

« Considérant que les sucres produits avant le 1 septembre prochain ont un droit absolu à la prime, droit que ne saurait être contesté par aucune des puissances contractantes et ne saurait faire l'objet d'aucune réclamation devant la Commission internationale, mais a même été officieusement reconnu par le gouvernement anglais, quelle que soit l'époque d'exportation des sucres dont il s'agit.

« Considérant que les sucres allemands et autrichiens produits avant le 1 septembre prochain, sont assurés du bénéfice des primes d'exportation, quel que soit le moment de cette exportation, et pourvu que les sucres aint été mis en entrepôt public avant le 1 septembre prochain;

« Considérant que les sucres français bruts et raffinés ne sauraient être traités d'une façon différente à leurs assimilaires allemands et autrichiens, ni être disqualifiés au point de vue de l'exportation, par rapport à ceux-ci;

« Considérant que M. le ministre de Finances, dans la séance de la Chambre des Députés du 28 février dernier, a nettement déclaré que l'égalité de traitement serait assurée aux sucres français par rapport aux sucres allemands et autrichiens, en ce qui concerne l'époque de liquidation des différentes primes auxquelles ont droit les sucres produits sous l'empire des lois de 1883 et 1897;

« Considérant que l'indécision qui pese actuellement sur le traitement qui sera accordé aux sucres français non exportés au 1 septembre paralyse *le commerce international* et l'exportation, en même temps qu'elle aggrave la crise dont souffre l'industrie sucrière et menace de priver le commerce français d'un débouché dont il a tant besoin pour écouler le stock actuel;

« *Pour ces motifs*, l'assemblée générale des fabricants de sucre de France, à l'unanimité, a l'honneur de demander à M. le Ministre des Finances de vouloir bien promulguer de suite le décret, dit de liquidation des primes sucrières, et aux termes duquel il sera nettement déclaré que tout sucre brut qui aura été produit sous l'empire des lois de primes ou entreposé avant le 1 septembre prochain, et tout le sucre raffiné issu de ces sucres bruts bénéficieront des primes d'exportation prévus par le décret du 12 août 1902, en exécution de la loi du 7 avril 1897, lors de l'exportation de ces sucres bruts ou raffinés et sans qu'il soit nécessaire qu'elle soit effective avant le 1 septembre prochain.»

M. Normand fils se demande en présence de stocks actuels et des aléas de la consommation du sucre dans l'avenir si le taux de 25 p. 100 de reduction proposé par le groupe de Chaulnes est suffisant. Il demande aussi quel sort sera réservé aux sucres de la campagne actuelle au 1er Septembre prochain et si ceux ci produits sous l'empire de la loi de 1884 profiteront encore des avantages que cette loi leur confère. On sait que l'Allemagne et l'Autriche ont dejá résolu officiellement ce problème et que leurs sucres bénéficieront des mesures législatives anciennes.

M. Vieville, président, rend compte des démarches qu'il a faites auprés du Ministre des Finances, qui lui a donné la presque certitude que rien ne sera négligé pour que les sucres français fabriqués avant le 1er Septembre 1903 jouissent du régime auquels ils ont droit, et qu'une décision sera prise prochainement.

Ao lado deste grande perigo, qual o de avultado *stock*, que em consequencia dos premios supportará baixos preços, pois a nossa adhesão ao Convenio desde já nos collocaria na contigencia de entrar em uma concurrencia desigual com assucares ainda beneficiados e favorecidos pelo regimem de premios e vantagens que o Convenio de Bruxellas supprimio, ha a questão da reducção da producção que não se tem realizado de modo sensivel de Setembro de 1903 para cá, como era de esperar. Ea prova apresento-a eu no que dizia em Maio do corrente anno o Sr. Vieville, a que já me referi, apreciando este assumpto:

Tout le monde pensait qu'après la suppression de notre loi de 1884, opérés simultanément avec l'abolition de toutes les primes; directes et indirectes, dont profitaient si largement nos concorrents étrangers, le prix du sucre se reléverait d'au moins les deux tiers de la valeur des avantages perdus; et nous estimions que, dans ces conditions, notre industrie [illegible] tout au moins, traverser sans pourra[illegible] la crise prévue, et entrop d'encom[illegible]nir prochain, une visager, dans un av[illegible] période moins troublée.

Nous n'avions pas pensé que les fabricants de sucre de tous les pays du monde, car ici, le reproche s'adresse á tous, feraient eux-memes le necesaire pour perpétuer le mal dont ils souffrent.

Nous avions pensé, pour tout dire en un mot, que privés des primes qui permettaient de supporter le bas prix du sucre on s'ingénierait partout, à régler la production de façon a retruver dans un rélèvement des cours une compensation à tout ou partie des avantages perdus.

Qu'avons-nous vu, au contraire? Nous avons vu les pays, principalement ceux qui sont les plus gros producteurs, maintenir leur production, et perpétuer ainsi la crise.

On était en droit, l'année derniére, de prévoir que les fabricants de sucre, tenant compte de l'importance des stocks accumulés, obéiraient à la nécessité de restroindre leur approvisionnement en beteraves; et qu'ils n'accorderaient à la culture que des prix en harmonie avec celui du sucre; malheureusement, il n'en a pas été ainsi: la production allemande de cette campagne va s'approcher de deux millions de tonnes; celle de l'Autriche présente également un gros excédent, et la nôtre est sensiblement égale à celle de l'année derniére. Chacun, séparément, était persuadé de la necessité de réduire l'importance des contrats, mais chacun a attendu la diminution jugée indispensable de la prudente reserve de ses confréres.

Il est temps, Messieurs, de ne pas persévérer dans cette voie. C'est un fâcheux errement économique que celui qui consiste à produire une marchandise que l'on n'est pas certain de pouvoir placer à son prix de revient, augmenté de la rémunération légitime de son capital.

Encore une fois, nous n'apercevons qu'un moyen de conjurer la crise intense que nous traversons: il est dans la reduction de la production; l'étude de la situation ne nous en a pas montré d'autre. L'interet de chacun et l'intéret de tous commandent d'y faire, quant à present, tous nos efforts.

Nous ne connaissons pas encore assez la force de résistance de nos concurrents européens sous le nouveau régime, non plus que la recrudescence de vitalité que ce régime peut imprimer à l'industrie du sucre de canne, pour envisager utilement aujourd'hui des résolutions relatives à un avenir plus éloigné. Nous suivrons avec vigilance le développement des faits et, soyez en convaincus, nous aurons toujours à cœur de ne rien négliger pour provoquer les mesures jugées nécessaires à la sauvegard des intérets de la grande industrie agricole dont vous êtes les actifs pionniers. »

E adiante:

« Pour assainir la situation generale, il faut qu'Allemands, Austrichiens et Français, redulsent leur production de 25 pour 100. C'est à ce prie que nous sortirons de la crise de baisse que nous ruine actuellement. »

Parece-me, pois, que diante da superproducção existente nos centros de producção da beterraba, diante do pequeno augmento que tem tido o consumo, e diante do baixo preço a que ainda está e estará sujeito o assucar como consequencia dos grandes *stocks*, e de não terem os grandes paizes productores diminuido a sua producção, é perigoso o momento para acceitarmos, pela adhesão ao Convenio de Bruxellas, uma concurrencia que nos póde ser fatal, porque podem as nações da Europa, por meio dos poderosos syndicatos que existem, nos disputar o nosso mercado interno pela introducção do assucar de beterraba desclassificaria, attento o baixo preço porque o vendessem, o nosso assucar, condemnando a nossa lavoura a completo anniquilamento.

Em synthese a minha opinião é que não podemos no momento presente adherir ao convenio de Bruxellas; mas que teremos de fazel-o em tempo que não está longe. Neste interregno devemos, porém, com urgencia cuidar de conquistar o mercado de Portugal, que poderá substituir o mercado inglez que perdemos, e o mercado americano que nos fugirá em breve tempo. Por sua vez os nossos productores devem unir-se e procurar por todos os meios introduzir na cultura da canna e no fabrico do assucar cu[illegible]ramentos e todos os aperfeiçoamentos que a sciencia conhece, porque uma vez normalizados os preços nos grandes centros da Europa, uma vez resolvida a crise, esgotados os *stocks* existentes, será occasião de entrarmos na luta com vantagens reaes. E' certo que um grande futuro esta reservado á nossa industria assucareira se soubermos tirar todos os recursos que nos podem dar as nossas terras e o nosso clima fadados para a cultura da canna. Por outro lado o consumo do assucar tende a augmentar de muito em todo o mundo.

No *Journal d'Agriculture*, 1902, 15, pag. 470 encontra-se em magnifico artigo de M. Grandeau o seguinte, que esclarece bem este assumpto. Diz elle:

Il est intéressant de rechercher aquelle est, approximativement la production du sucre dans chacune des cinq parties du monde par rapport à leur population, en partant des chiffres données par MM. Willet et Gray.

Le tableau n. 2 réunit les éléments de cétte évolution, qui bien qu'elle n'ait pas de relation étroite avec la consommation dans les régions du globe auxquelles elles se rapporte, donne cependant des indications intéressantes à noter.

La population du globe, en 1900, est évaluée à un chiffre um péu supérieur à un milliard et demi d'êtres humains (1.558 millions). En regard de la répartition de cette population, on a ci-dessous la production en sucre (canne et beterrave); la troisième colonne donne la quantité de sucre produit, rapportée à une tête d'habitant:

TABLEAU II

	Parties du monde	*Population en milliers d'habitants.*	*Production du sucre en tonnes.*	*Production du sucre par tête moyenne d'habitants en kilog.*
1.º	Asie....	839 852	859.13	1.020
2.º	Europe..	391 400	6.073.000	(1) 15.520
3.º	Afrique.	177.479	289.000	1.580
4.º	Amérique.....	144.063	2.516.000	17.460
5.º	Australie et Océanie...	6.224	161 500	25.950
	Total....	1.558,018	9.889.630	Moy. 6k35

La production totale de sucre, 9 millions 89?000 tonnes, représente, on le voit, par rapport à la production globale du mond (1.558 millions d'âmes) une production par tête légèrement supérieure à 6 kilog. (6 kilog. 347). Si l'on réfléchit au rôle de premier ordre que joue le sucre dans l'alimentation on reconnait tout de suite combien est faible sa production dans le monde, par rapport à ce qu'elle devrait être, et l'on constate bientôt que loin d'être surabondante d'une façon générale, elle doit prendre dans l'avenir un développement de plus en plus considérable à mesure que les populations mieux instruites de sa haute valeur alimentaire, accorderent à la production du sucre dans leur régime la place qu'elle devrait y occuper.

O seguinte quadro publicado por Scheffer e Dracher dá o

CONSOMMATION PAR TÊTE EN KILOGRAMMES

	1899-1900	*1900-1901*
Angleterre	41.57	44.52
Suisse	27.36	24.29
Danemark	24.86	23.40
Hollande	14.76	20 12
Suède et Norwège	17 34	17.89
France	16.76	16.64
Allemagne	15.37	13.88
Belgique	10.57	10.73
Autriche-Hongrie	8.00	8.11
Russie	6.33	6.53
[illegible]	6.65	6.42
Portugal	4.81	4.55
Espagne	3.63	3 66
Turquie	?.53	3.46
Roumanie	[illegible]	3.41
Grèce	3.26	3.12
Serbie	2.38	2.80
Italie	2.76	2.57
Bulgarie	3.04	
Europe	12.29	12.57
Amerique du Nord	29.58	30 29
Moyenne générale	14.97	15.28

E' de notar que os Estados Unidos, cujo consumo tem augmentado espantosamente, não recebe assucar da Europa. Em 20 annos, de 1881 a 1901, o consumo passou de 903 mil toneladas a 2.372.000, havendo um augmento de 137 %, o que corresponde a um augmento médio annual de 6.94 %. Deante destes e de outros factos, e attendendo que os usos do assucar crescem de anno para anno, seria um crime deixar morrer a nossa producção.

Com esta ordem de considerações termino a serie de artigos que me propuz escrever sobre os orçamentos.

Recolho-me ao silencio tranquillo por ter cumprido o meu dever, não podendo ser indifferente o meu coração de soldado, e a minh'alma de patriota aos destinos da Republica. Tenho no actual regimen immensas responsabilidades: contribui para fundal-o, e já o tenho servido nos mais altos cargos de administração e nas mais elevadas e espinhosas posições na Camara dos Deputados. Hoje, simples soldado, não é e não póde ser indifferente ao meu espirito o rumo que possa ter a causa publica. De todas as questões que vêm agitando a Republica nenhuma ha que mais visceralmente se prenda aos seus destinos, á sua sorte, á sua estabilidade e ao seu engrandecimento, do que a questão financeira e economica; dahi o cuidado e o zelo que tenho posto no estudo desses assumptos; dahi o ardor que manifesto defendendo as minhas idéas e combatendo as que me são contrarias. Nestes artigos por vezes dissenti do honrado Sr. Ministro da Fazenda, por vezes o golpeei com franqueza e com lealdade; mas, ao terminar, devo confessar que, á parte a divergencia de principios, á parte actos de S. Exc. que reputo prejudiciaes ao paiz, á parte doutrinas que julgo falsas, reconheço que S. Exc., no actual Governo, é um elemento de resistencia á despesas imprudentes ou adiaveis e que vai gerindo a pasta que lhe foi confiada com incontestavel honestidade pessoal.

SERZEDELLO CORRÊA.

(1) Dont 33.000 tonnes de sucre de canne produit par l'Espagne.

NOTAS INDISCRETAS

Um jornalsinho humoristico e vespertino que se publica no Recife trouxe-nos hontem a chistosa affirmativa de que *Pernambuco, custe o que custar, garantirá tres cadeiras aos mais prestigiosos proceres do partido revisionista*, accrescentando que *o dr. José Marianno declara ser impossivel qualquer combinação politica com exclusão do elemento republicano chefiado pelo pranteado dr. Martins Junior.*

Si nós não conhecessemos de sobra o regimen de hespanholadas das facções que neste Estado se concertam e desconcertam nas vesperas de todos os pleitos eleitoraes, ficariamos tomados de pavor diante do tom resoluto e da bravura arrojada de tamanhas affirmações.

O directorio revisionista, porem, é nosso conhecido velho, caboclos da nossa aldeia, e, não fosse a garantia da lei Rosa e Silva, ingratamente combatida por uns adversarios desmiolados, a representação opposicionista seria amanhã a mesmissima de hontem e de ante-hontem, isto é a de todos os pleitos anteriores.

O telegramma do vespertino pareceu-nos antes uma pilheria de espirito ao partido de que é chefe o sr. Netto Campello e que se presume ser o mais forte e o unico em condições de conquistar os lugares da minoria.

Essa historia das tres cadeiras de deputados está nos parecendo assim igual áquella outra das tres famosas estrellinhas, que tanta gente procura decifrar...

A quem pertencerão ellas?

Aos marianistas, aos martinistas ou aos lucenistas?

Si as empolgarem os primeiros, a quem caberão?

Ao sr. José Marianno, ao sr. Lourenço de Sá e ao sr. Phaelante da Camara?

Si chegarem para os segundos, serão contemplados os srs. Aristarcho Lopes, Simões Barbosa e Gervasio Fioravanti?

Si cahirem nas mãos dos ultimos, tocarão aos srs. Virginio Marques, Apollinario Maranhão e Ayres Bello.

Será que a sorte destine uma a cada grupo?

Razão tinha talvez o dr. João Teixeira quando hontem philosophava:

— Essa representação da minoria é uma perversidade. São tres lugares apenas e todos querem, todos se julgam com direito, todos são chefes... O resultado é esbandalhar ainda mais essa gangorra!

×

O dr. Euclides Quinteiro explicou hontem pel'*A Reforma* que o *dr. Avila* que respondeu á sua consulta juridica sobre o caso dos magistrados do sr. Barbosa Lima, consulta e resposta ante-hontem publicadas pelo referido vespertino, é nada mais, nada menos que o *dr. Milet*.

O dr. Euclides esqueceu-se de accrescentar que o citado *dr. Avila* é irmão germano do *deputado Pigordonez*.

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que achamse em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do 'Diario'.

GOVERNO ESTADUAL

O sr. desembargador governador do Estado recebeu hontem o seguinte despacho telegraphico:

« Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 9 de Dezembro de 1904. Sr. Governador—Tendo em vista cohibir a pratica infringente do preceito constitucional que veda ao cidadão brazileiro a acceitação de emprego de governo estrangeiro sem licença do Poder Executivo Federal, rogo a V. Exc. que não reconheça a nenhum brazileiro, mesmo provisoriamente, a qualidade de agente consular de qualquer paiz, sem que haja previamente obtido deste Ministerio a indispensavel autorização para funccionar nesse caracter.

Tenho a honra de reiterar a V. Exc. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.—*Rio Branco.* »

×

Ante-hontem, ás 8 e 1/2 horas da noite, na occasião em que o sr. coronel Numeriano Barbosa penetrava em casa de seu pae o sr. Barão de Limoeiro, sita á rua Dr. Rosa e Silva n. 11, foi ao subir á escada do predio bruscamente aggredido por dois individuos, que não poderam ser reconhecidos.

Resultou da luta sair o sr. coronel Numeriano Barboza com um grave ferimento na região frontal.

Os aggressores evadiram-se e o offendido não quiz submetter-se a corpo de delicto negando-se tambem a dar esclarecimento sobre o facto.

×

Faculdade de Direito

Resultado dos exames procedidos hontem:

1.º ANNO

Ramiro Beltrão da Silva Lapa, simplesmente grão 3 em philosophia, grão 5 em romano; Romeu Estellita Cavalcante Pessôa, plenamente grão 9 em philosophia, grão 8 em romano; Claudio de Castro Nascimento, plenamente grão 8 em philosophia e em romano; Lauro Dornellas Camara, simplesmente grão 3 em philosophia e em romano; Manoel Firmo da Cunha Junior, plenamente grão 9 em philosophia e em romano; Manoel Vicente Ferrer Junior, simplesmente grão 5 em philosophia, grão 1 em romano.

Não compareceram a oral, 2.

Reprovado em vista do art. 179 do codigo de ensino, 1.

2.º ANNO

Jose Pacheco Abrantes Pinheiro, plenamente grão 6 em internacional; Paulo Fernando de Medeiros, simplesmente grão 2 em civil, grão 1 em internacional; Telesphoro Soares de Almeida, simplesmente grão 2 em todas as cadeiras; Fabiano Vieira da Silva, simplesmente grão 3 em constitucional, grão 1 em civil, plenamente grão 6 em internacional; Eulampio Vieira Carneiro da Cunha, simplesmente grão 4 em constitucional, grão 5 em civil, plenamente grão 7 em internacional.

Reprovados em constitucional, 3.
Idem em civil, 2.
Idem em internacional, 2.
Desistiu do exame oral de civil, 1.

Vicente Paulo da Silva Mello, distincção em constitucional e em internacional, plenamente grão 9 em civil, e não como foi publicado hontem.

Hoje proceder-se-á a segunda e ultima chamada dos estudantes que faltaram ao exame oral do 2.º anno, ao meio dia, turmas de 8 para oral.

×

Os amigos e admiradores do dr. Hermogenes Cavalcanti, recentemente diplomado em nossa Faculdade de direito e morador em Afogados, fizeram-lhe ante-hontem sincera manifestação de apreço, offerecendo-lhe o seu retrato a crayon, excellente trabalho executado no atelier da Photographia modelo.

Serviu de interprete da manifestação o sr. dr. Ascenço Mascarenhas, que produziu substancioso discurso.

Aos presentes foi servido lauto jantar, trocando-se durante o mesmo amistosas saudações.

×

Hygiene publica

Postos vaccinicos:

No posto da pharmacia Triumpho foram vaccinadas 2 pessôas; no de Beberibe 3; no da pharmacia Bom Jesus 4.

— Intimações:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns. 1, 3 e 7 do bêco do Chafariz e 6 á rua do Torres para mandarem caiar e pintar.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios ns. 11, 12 e 14 á rua Bella; o primeiro para, no prazo de 20 dias, mandar caiar, pintar e canalizar as aguas pluviaes da parte posterior; o segundo para, no prazo de 15 dias, mandar caiar e pintar e o ultimo para em igual prazo mandar caiar todo o predio, mudar a bacia do apparelho do 2.º andar, concertar na loja o ladrilho onde fôr preciso e desentulhar o quintal. Pelo mesmo dr. foi ainda intimado o gerente da Companhia de Caxangá para, no prazo de 24 horas, mandar remover o lixo existente no oitão da estação da rua do Sol.

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios n. 7 á rua de S. João para, no prazo de 20 dias, mandar caiar e pintar; 37 á rua Lomas Valentinas; 114 e 187 á rua Marquez do Herval e 9 á rua das Calçadas para, no prazo de 24 horas, enviarem á repartição de hygiene ás respectivas chaves.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios ns. 16, 42 e 93 á rua do Pires; o primeiro para, no prazo de 20 dias, mandar caiar e pintar; o segundo para em igual prazo mandar concertar a caixa do apparelho draynage e o telhado do predio e o ultimo para, no prazo de 24 horas, enviar á repartição de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios n. 8 á praça Saldanha Marinha para, no prazo de 24 horas, enviar á repartição de hygiene as respectivas chaves e 16 á rua Netto de Mendonça para, no prazo de 8 dias, mandar concertar o ladrilho onde fôr necessario.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 1, 3, 5 e 7 á rua do Chafariz; 6 á rua do Torres e 1 no bêco dos Mascates.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram visitados os predios ns. 11, 12, 13 e 14 á rua Bella.

Pelo dr. Manoel Carlos foram visitados os predios ns 21 do bêco do Lobato, 12 á rua Vidal de Negreiros, 19 á travessa de S. José e 39 á rua Lomas Valentinas que se acham em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 36, 54, 52, 50, 48 e 46 á rua do Pires.

Pelo dr. Baptista Fragoso foi visitado o predio n. 21 á rua Paulino Camara que se acha em bôas condições hygienicas.

— Multas:

Pelo dr. Baptista Fragoso foi multado o proprietario do predio n. 9 á rua Netto de Mendonça por infracção ao art. 39 do regulamento de hygiene.

— Desinfecções:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi requisitada a desinfecção do predio n. 98 á rua do Caminho Novo, onde se deu um caso de variola.

No dia 19 do corrente foram effectuadas 4 desinfecções.

— Remoção de enfermos:

A' ordem do dr. Costa Ribeiro foram removidos do 4.º andar do predio n. 6 á rua do Bom Jesus, 3 variolosos.

A' ordem do dr. Eustachio de Carvalho foi igualmente removido da rua Nova n. 23 um varioloso, caso notificado pelo dr. Alcides Codeceira.

No dia 19, para o hospital de Santa Agueda foram removidos 3 enfermos.

×

Foi o seguinte o resultado da eleição Municipal de Olinda:

Para Prefeito—Coronel Cornelio Padilha 823 votos.

Para Sub-Prefeito—Coronel Custodio José da Silva Pessôa 822 votos.

Para Concelheiros Municipaes:—João Baptista da Silva Manguinho 381 votos, dr. Pergentino S. de Araujo Galvão 379, Augusto R. de Amorim Lima 378, Ildefonso E. Correia da Silva 378, major João Clementino Montarroyos 378, Alvaro Euthimio da Silva Pessôa 376, Antonio Pedro de Barros Cavalcanti 376, Primo Feliciano de Senna Salles 309, Francisco Veloso de Albuquerque Lins 309, Aderito Gomes de Araujo 290, Manoel Procopio da Silva 290, José Candido Serpa 259, Julio Severiano Ramos 234 João de Siqueira Granja 145, José Martins Torres 145, Martinho Ferreira Dias 145, Alfredo Agostinho de Mello 145, José Eleuterio das Neves 105, José Accioly Ramos 105, Antonio Gonçalves Ferreira Junior 91, Augusto Francisco Lapa 85, Manoel Rodrigues de Miranda 85, Manoel Correia de Farias 20.

×

Boas Festas

Os funccionarios da praticagem srs. Joaquim Bonnefond, escrivão e Balthazar José dos Reis Filho, escrevente, tiveram a amabilidade de enviar-nos em delicado cartão, Bôas festas e felizes entradas do Anno novo.

O mesmo fizeram os honrados negociantes de fazendas em grosso, srs. Rodrigues Lima & C.ª e o sr. Antonio Braga, proprietarios do acreditado Salão Braga, sito á rua Bom-Jesus.

Agradecemos aos illustres cavalheiros a gentileza, retribuindo-lhes as festivas saudações.

×

Os ladrões têm nestes ultimos dias, com insistencia irritante, assaltado o sitio da casa em que reside no lugar Sertãosinho, estrada do Arraial, o illustre sr. dr. Thomaz de Carvalho.

Gallinhas, perús, a bomba, que foi arrancada da cacimba, têm sido conduzidos!

A' noute passada pretenderam elles arrastar uma vacca de leite, mas recuaram diante das difficuldades que encontraram.

Convém á policia tomar quaesquer providencia.

×

Vida Social

A sociedade philarmonica *89*, conservará o seu pavilhão em funeral por 3 dias, em signal de pesar pelo fallecimento do socio honorario dr. Manoel Francisco de Barros Rego.

×

Ultimamente raro é o dia em que os jornaes não lamentam factos desagradaveis succedidos na Estrada de Ferro do Recife a Caxangá.

Hontem, o menor José Balbino de Lima, foi atropellado pelo trem que passa no Cordeiro ás 6 e 2 da noite, succedendo sair com o pé direito completamente esmagado.

Em padiola do 2.º districto policial da Bôa Vista, foi transportado para o Hospital Pedro II afim de receber o necessario tratamento.

×

ALMA RELIGIOSA

✠ Na igreja da Santa Cruz haverá este anno missa do Natal, á meia noite em ponto, a mandado da Confraria do Senhor Bom-Jesus da Via-Sacra.

Será celebrante o padre Alberto Pequeno.

✠ Na egreja da Madre de Deus, haverá á meia noite, missa do Natal.

✠ Amanhan, ás 8 horas, na egreja da Conceição dos militares, celebrar-se-ão missas por alma do general Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, a mandado do sr. coronel Joaquim Domingues da Costa Braga.

✠ Hoje, pelas 7 horas, o apostolado do Coração de Jesus do Carmo, fará celebrar uã missa pelo eterno repouso da zeladora, d. Anna Trigo de Loureiro, 7.º dia do seu passamento.

×

O sr. dr. administrador dos correios, em portaria de hontem, scientificou aos interessados e demais pessoal da Administração que o director geral dos Correios da Republica, em officio n. 315 de 10 deste mez, lhe communicara ter approvado o concurso para 3.º official realizado em setembro e de accôrdo com o parecer da sub-directoria, classificado os respectivos candidatos da maneira seguinte:

Em 1.º logar com 14 pontos—Olympio Euzebio de Arroxellas Galvão; em 2.º logar com 13 pontos—Rodolpho Bernardino dos Santos; em 3.º logar, em classe com 12 pontos — Alpiniano Cavalcanti Marques e Manoel Affonso de Castro Nunes.

Foi desclassificado um com 9 pontos, por não reunir maioria de notas bôas e reprovado um por ter obtido sómente 7 pontos.

×

Communica-nos o sr. tenente Arthur Lyra haver inaugurado no seu estabelecimento de molhados, na Casa Forte, uma secção de fazendas e miudezas, apresentando um sortimento variado e escolhido, promettendo attender á freguezia com promptidão e barateza.

Agradecendo a communicação, desejamos-lhe prosperidade.

×

Com um tiro de pistola o individuo Francisco de Salles Lobo, no engenho Santa Rosa, em Rio Formoso, assassinou de emboscada a Antonio Eloy Leal.

Ignora-se o movel do crime e contra o criminoso que logrou evadir-se, procedeu-se ás necessarias diligencias.

VARIAS

Segue hoje para Barreiros, onde é prestigioso chefe politico, o nosso talentoso collabor sr. dr. Estacio Coimbra, deputado federal.

×

Guarda o leito, ainda gravemente enfermo, o estimado sr. dr. Democrito Cavalcante, que se acha no Arraial, para onde fôra transportado.

Cercam-n'o os carinhos da familia e os desvelos da medicina.

Desejamos vêl-o restabelecido.

×

Recebemos hontem o seguinte despacho procedente de Curityba:

« *Diario.*—Recife.— Estatua marechal Floriano inaugurada hoje meio-dia praça Tiradentes perante todas autoridades federaes e estaduaes municipaes imprensa concurso população capital e interior numerosos telegrammas adhesão felicitações autoridades civis militares toda Republica todos commentarios referentes trabalho artistico estatua unanimes actual regras estheticas associação muito felicitada seu emprehendimento levantando Brazil primeira estatua glorioso soldado estadista.—*Joaquim Ignacio* presidente associação. »

×

Chegou hontem do Amazonas o talentoso jornalista sr. João Barretto de Menezes.

Agradecendo a gentileza de sua visita, retribuimos-lhe os cumprimentos.

×

O sr. alferes Joaquim Godoy Vasconcellos, do 37 batalhão de infanteria, seguiu no vapor *Alagôas* para Manáos, onde vae reunir ao corpo a que pertence.

×

No paquete nacional *Gonçalves Dias*, seguiram hontem para o Rio de Janeiro, acompanhados pela exma. familia, os distinctos irmãos srs. drs. Alfredo Diamantino e Francisco Bandeira.

Ambos vão para o Estado de Minas, onde exercem cargos de promotor publico nas comarcas do Prata e Paracatú.

×

Deverá estar prompto para embarcar na primeira opportunidade, afim de reunir ao seu batalhão o sr. alferes do 35º, Alcides da Silva Peixoto.

×

O administrador do mercado publico de S. José mandou hontem para os fórnos de incineração, 121 1/2 kilos de carne verde imprestavel ao consumo, pertencente ao marchante José Vieira.

×

Hontem, depois de cumpridas as formalidades legaes, alistaram-se no Quartel general 23 voluntarios, sendo designados 10 para o 27º e 13 para 40º batalhão de infanteria.

EXAMES PRIMARIOS

No dia 30 de novembro ultimo, realizaram-se os exames do 1.º e 2.º grão, da escola municipal, em Santo Amaro das Salinas, do sexo feminino e regida pela professora d. Anna Candida Villarim, sob a presidencia do professor José Firmino Ribeiro sendo examinador o professor Romualdo Navarro.

Foram examinadas no 1.º grão—Maria José Gonçalves da Luz, Maria das Neves Araujo, Othilia Pereira da Silva, approvadas plenamente.

2.º grão—Argentina Felizarda d'Andrade, Virginia Ribeiro Burity, Maria Eugenia Pereira Marques, approvadas plenamente.

— Realizaram-se no dia 10 do corrente, os exames de classe e de grãos da escola particular mixta á rua da Amizade na Capunga regida pela professora em disponibilidade d. Maria Candida de Oliveira Fonseca, sendo a commissão examinadora composta do professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha como presidente, do professor Manoel Candido Fernandes Pires, servindo de examinador e da professora acima.

O resultado desses exames foi o seguinte:

Classe—Henrique Procopio de Carvalho, Edgard Valente de Araujo Lopes, Euphrasio Rodrigues de Oliveira e Durvalina Luiza Ribeiro Fox, muito adiantados.

1.º grão—Oscar Wernet Dantas Lisbôa, approvado com distincção.

2.º grão—Elvira Pinheiro Teixeira, approvada com distincção.

— No dia 11 do corrente, realizaram-se os exames do externato mixto 10 de Março, sito á rua Gervasio Pires n. 12.

A banca examinadora foi constituida pelo presidente coronel Francisco da Silva Fragoso, servindo de examinadoras a professora d. Luiza Guilhermina Moreira dos Santos e a professora da cadeira d. Guilhermina Leopoldina Duarte.

Julgadas as provas escriptas e oraes, o presidente do acto proclamou o seguinte resultado:

1.º grão—Maria Luiza Vieira, Maria Amalia Duarte Peixoto, Esther Gomes Sampaio e Cleodon da Fonseca, approvados com distincção.

2.º grão—Alice Maria de Medeiros e Saul da Fonseca, approvados com distincção e louvor.

3.º grão—Isolina Coelho de Miranda, approvada com distincção e louvor.

Faltou uma alumna.

Após o acto foram destribuidos certificados de passagem aos alumnos do 1.º e 2.º grãos e de estudos primarios á alumna do 3.º grão.

— Realizou-se á 19 do corrente o exame do curso primario do Externato 22 de novembro.

Presidiu o acto o dr. Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, servindo de examinadores Thomaz Ferreira de Aquino e a professora Clotilde da Silva Almeida.

O resultado foi o seguinte:

De classe—Apollonio Guedes de Araujo, muito adiantado.

1.º grão—João Christian[illegible] de Almeida Castanho, approvado com [illegible] distincção.

3.º grão—Al[illegible]varo Ramos de Mello, approvado com distincção e louvor; João Ferreira do Nascimento, distincção.

— A 13 do corrente, na escola particular mixta de Palmares, regida pela professora Philomena Ferreira Pinto, prestaram exames os alumnos seguintes:

1.º grão—Isaura Cordeiro Pessôa de Lacerda, Manoel Rodrigues de Mello, Francisco Pereira da Silva, approvados com distincção.

2.º grão—Faustino Pereira d'Emery e João Damasceno de Barros, approvados com distincção.

Presidiram a banca o juiz districtal Francisco Borges de Oliveira e o vigario Sebastião Bastos, sendo examinador o seminarista José Pereira Alves.

— No dia 15 de dezembro, effectuaram se os exames dos alumnos do 1.º grão da escola particular da rua Lopes de Carvalho, na Magdalena, regida pela professora Anna de Freitas, sendo presidente do acto o dr. Francisco Silverio de Faria, e servindo de examinadoras a professora publica Maria Candida Tavares de Mello e a professora da cadeira.

Eis o resultado:

Floripes Zosima Pacheco de Araujo, approvada com distincção; João Medeiros de Souza e Possydonio Botelho Pereira, approvados plenamente.

— Sob a presidencia do professor Francisco Marques da Trindade, servindo de examinadores os srs. João Pessôa de Albuquerque e João Cesario de Azevedo, tiveram logar no dia 17 do corrente, os exames de 1.º grão e aproveitamento das alumnas da escola particular mixta em Beberibe, na estrada do Cumbe, regida pela professora d. Sebastiana Candida Faria de Albuquerque, dando o seguinte resultado:

1.º grão—Judith Leopoldina da Silva, approvada com distincção; Celestina Estellita Phith e Lucinda de Paula Dornellas, approvadas plenamente.

Aproveitamento—Celina de Barros Pessôa, approvada com distincção.

Foram expedidos os respectivos diplomas.

— Realizaram-se no dia 19 do corrente os exames da escola mixta particular de Sanches, em Tigipió, regida pela professora d. Theonilia Nogueira.

A banca examinadora compoz-se do professor Francisco Marques da Trindade, presidente, da professora d. Julieta Silva e da professora da cadeira, que serviram como examinadoras.

Depois do julgamento das provas deu o seguinte resultado:

1.º grão—Thereza Martiniana de Carvalho, distincção e louvor; Tranquelina Francisca de Vasconcellos e Adelino José da Costa, distincção.

Aproveitamento—Maria Lydia de Carvalho e Maria do Carmo Ferreira, distincção.

Terminado os exames, o presidente da banca pronunciou palavras adequadas ao assumpto exhortando ás alumnas presentes para continuarem na leitura dos bons livros.

OS RESPINGOS

Acabamos de ler os *Problemas de philosophia biologica*, do dr. Arthur de Araujo Jorge, um moço que sãe da Academia coberto de louros, e, mais do que isso, cercado de sympathia por parte daquelles que o conhecem pessoalmente ou por seus escriptos.

Impossivel de nos occuparmos, como exigem o talento do autor e a importancia do livro, dentro do espaço de que dispomos, de todos os assumptos explanados pelo dr. Araujo Jorge; limitarnos-emos a umas ligeiras considerações a respeito da etiologia do genio, assumpto capaz de interessar ao mais arguto como ao mais estupido dos mortaes.

Com toda franqueza e sinceridade, em relação á etiologia do genio estamos em desaccordo com o dr. Arthur de Araujo Jorge, por consideral-a mais uma questão de philosophia social que de philosophia biologica.

« Considerado o problema na posição em que eu o colloco e resalvo, diz o joven philosopho, elle assume como é facil averiguar com a leitura attenta das sequentes considerações, uma feição nova, ignorada e desconhecida a todos quantos fizeram delle objecto de suas meditações. Em autor algum dos que me auxiliaram na feitura deste trabalho, encontrei formulada a doutrina que perfilho e creio possuo elementos para julgal-a senão verdadeira, em vista da fragilidade das que se têm apresentado na investigação da etiologia do genio, pelo menos provavel, não sómente devido a uma convicção minha, intima e inabalavel, haurida no estudo acurado feito sobre alguns destes grandes vultos que a humanidade guarda carinhosamente no pantheon de suas glorias, como tambem mercê de um certo numero de factos arduamente obtidos e que parecem comproval-o; limito-me ao que fez Bovio quando teve de expor a sua opinião, fragilima aliás, sobre o genio: *io ho sbozzato una dottrina con esiguo numero de nomi e de esempi.* Sendo assim é claro que me assiste o direito indiscutivel de avocar a autoria da doutrina que sustento, emquanto não se provar a inexistencia dos factos que estudo ou a sua synthetização em doutrina alheia. »

Antes de tudo o autor indaga o que constitue o genio e como elle póde e deve ser definido.

Para o dr. Arthur de Araujo Jorge o que caracteriza o genio é a originalidade, esta faculdade inventiva que divisa sempre « nas coisas um aspecto novo além do reservado á generalidade dos mortaes », como transuda de suas proprias palavras:

Se o que caracteriza o genio fôsse o que ha no grande homem de original, exclusivo, pessoal, seria impossivel fazer delle assumpto de sciencia. A sciencia não se occupa senão do que é geral, commum, permanente.

O mundo psychico apresenta uma face differencial ao lado da semelhança, quer dizer, offerece uma somma de caracteres communs, geraes e ao mesmo tempo um quantum de elementos proprios, individuaes, exclusivos.

No genio não falta esta dualidade: elle tem um lado commum com os outros individuos e um lado proprio, individual, exclusivo. O progresso de um acompanha o progresso do outro, e por isso é que o homem é sociavel na medida, em que é original.

Esta correlação dá bem a entender que o genio não póde ser encarado exclusivamente pelo que elle tem de proprio, de pessoal, de original. Ao contrario, não é senão o que o genio tem de commum com os outros individuos que explica o prestigio e a influencia que elle exerce sobre a communhão.

Esta influencia e prestigio se exercem por muitos modos, pela força, pela intelligencia, pela astucia, e até pelo dinheiro, quando aquelle que o possue sabe aproveitar-se delle para impôr á multidão respeito.

Aqui está porque Draghicesco considera o grande capitalista uma das manifestações do genio economico, pela ascendencia consideravel que elle mantem na sociedade. A questão é o modo pelo qual elle administra esta fortuna, que lhe dá prestigio.

E' difficil dizer se Cicero exerceu mais influencia pela maravilhosa eloquencia do que pela colossal riqueza que possuiu.

O genio se caracteriza mais pelo que tem de exterior do que pelo que elle possue de intimo, de maneira que se póde dizer de um modo um tanto paradoxal, porém não menos expressivo que o genio é mais o pantheon, o monumento, a estatua do que o proprio grande homem, e isto por uma razão muito simples: é que o monumento traduz a influencia e o prestigio do genio sobre o commum dos homens, sem as falhas que fôram proprias do grande homem.

A reputação, a fama, a consideração, embora exterior, é elemento integrante, essencial do genio.

Assim concebido, o genio perde a feição mysteriosa, enigmatica que lhe attribue a psychologia individualista, e todo homem, por mais humilde que seja sua posição social, fica habilitado a tocar ás raias da genialidade, conforme a influencia que elle venha a exercer sobre seus semelhantes.

O genio é ao mesmo tempo uno e collectivo, e elle não se distingue do commum dos homens senão em que é mais semelhante áquelles, que não são tão semelhantes entre si.

No engenho Alto, municipio de Agua Preta, em dia da semana passada, o individuo Pedro Alexandrino, armado de um punhal, fez serio ferimento em João Gomes, seu antigo companheiro.

Eram trabalhadores do engenho, onde se deu o conflicto.

O offensor que foi preso em flagrante, acha-se recolhido á cadeia publica.

×

Ante-hontem á noite, a mulher de nome Amelia Gonçalves, visinha do sr. Luiz de França, penetrando no quintal da residencia daquelle sr., apoderou-se de um perú, sendo presentida na occasião em que praticava o furto.

Recebendo queixa do facto, o subdelegado do 2.º districto dirigiu-se a casa de Amelia e foi encontrar a ave na cozinha, morta e preparada para entrar no forno.

Amelia foi presa e remettida para o palacete do Capibaribe, sem ter saboreado o excellente prato que lhe dera tanto trabalho.

O ALCOOL

Sob esta epigraphe remettem-nos:

« Demos publicidade ao telegramma que a Sociedade Auxiliadora de Agricultura expediu ao presidente da commissão de finanças do Senado, a proposito da importante questão do fabrico de bebidas nacionaes.

E grande a campanha que se move na capital da Republica contra a patriotica emenda approvada pela Camara dos deputados, supprimindo o pesado imposto de consumo que onera os nossos vinhos de fructas.

Pela imprensa apresentou-se como paladino adverso o dr. Serzedello Correia, cujas objecções foram rebatidas em brilhante discurso pelo illustre representante deste Estado, o dr. Estacio Coimbra.

Ao que nos consta foi dirigida ao Senado uma representação da Sociedade Nacional de Agricultura, tambem contraria aos justos reclamos da industria assucareira.

O motivo sympathico em que se baseiam taes investidas, tem por thema a protecção á vinicultura nacional, digna por certo da melhor solicitude.

Na verdade, porém, a campanha apenas aproveita de maneira immediata e directa ao commercio importador de vinhos estrangeiros, cujo interesse, antes de todos os mais, foi encarecido no officio que a Associação Commercial do Rio de Janeiro dirigiu, sobre o assumpto, á Camara dos deputados, e do qual destacamos:

« Sabeis, excellentissimos senhores, que esse imposto foi estabelecido visando principalmente os seguintes fins: *a)* facilitar a importação dos vinhos naturaes que encontravam no consumo concurrencia desleal dos vinhos que nada tinham de uva ou de passa e eram verdadeiras beberagens; *b)* facilitar o desenvolvimento entre nós do fabrico de vinho de uvas; *c)* impedir o fabrico e a venda de beberagens nocivas á saúde e condemnadas mais de uma vez pela Academia Nacional de Medicina em luminosos pareceres e repetidamente pela repartição de saude ou hygiene publica. »

Pois bem, o telegramma de nossa Sociedade Auxiliadora da Agricultura, em seus termos syntheticos, refuta taes allegações e chama especialmente a attenção do Senado para a monographia do dr. Lino Pereira Barretto, publicada em 1900 por ordem dos governos de Minas e S. Paulo.

Nesse notavel opusculo, intitulado «A arte de fabricar o vinho», o illustre scientista brazileiro, refere-se aos vinhos estrangeiros e sobretudo aos portuguezes, cuja importação tão calorosamente se defende, nos termos que transcrevemos em seguida:

« A verdade é que em Portugal, na Hespanha, em quasi toda a França e na Italia, a vinificação se faz ainda hoje, tal qual se fazia no tempo de Noé. E, depois do vinho feito, quando é urgente garantir o precioso liquido contra qualquer alteração, todos aquelles velhos vinhateiros, não sabem senão ajuntar-lhe aguardente.

Todos os vinhos que recebemos de Portugal e Hespanha, são aguardentados. Ora, um vinho aguardentado não é mais vinho. Ainda se a aguardente ajuntada fosse a da uva! Mas, não; o baptismo é feito com o mais impuro alcool de batatão, de milho, de arroz, etc., alcool extremamente venenoso. Em todo Portugal não existem actualmente senão duas casas que nos mandam vinhos brandos, não contendo mais de 8 a 10 % de alcool de uva e perfeitamente conservado segundo os preceitos de Pasteur. Não falo, bem entendido, senão dos vinhos genuinos, adulterados com toda a lealdade pela aguardente.

Já estamos tão habituados com os vinhos alcoolizados, já o nosso paladar está de tal modo viciado que aquellas duas casas, a que me refiro, que nos mandam vinho puro, tem encontrado séria difficuldade em crear uma bôa clientela no Brazil. Queremos vinhos de paladar ardente, exigimos os vinhos mais desnaturados para o nosso consumo diario, sem attendermos ás exigencias desse *clima*, que tão pressurosamente se faz valer, quando se trata de constituição bio-chimica do mosto em sua rapida existencia nas dornas.

Teme-se o nosso clima para a bôa saúde do vinho, mas não se teme o emprego de vinhos adulterados para a nossa propria saúde.

O vinho puro é uma bebida eminentemente tonica e reconstituinte, e é preciosamente por ser um liquido vivo que está sujeito a molestias; o alcool estranho o mata. Do mesmo modo porque não se póde substituir o sôro do sangue de um animal de certa especie pelo sôro do sangue de outro animal de especie differente sem matal-o, assim tambem não ha meio de substituir o alcool de uva pelo alcool de canna ou de batatas sem acarretar immediatamente a morte do vinho. Os vinhos que bebemos no Brazil, são vinhos mortos. Todos elles já partem mortos da Europa; não recebemos senão cadaveres embalsamados em alcool.

Portugal e a Hespanha poderiam, sem duvida, abastecer abundantemente o nosso mercado de excellentes vinhos puros. Não o fizeram, entretanto, até aqui e não o farão com certeza n'este um seculo. Uma invencivel força os inhibe de nos dar vinhos vivos: é a força da rotina.

Quando vemos a intelligente e instruida França precisar de quasi meio seculo para principiar a pôr em pratica os elementares e penetrantes conselhos de Postem, não podemos estranhar que em Portugal e na Hespanha ainda domine a mais crassa ignorancia em materia de vinificação.

A rotina é uma medonha potencia; as suas algemas não se rompem em um seculo; não devemos esperar que os vinhateiros de além mar tão cedo modifiquem as suas praticas seculares para nos darem a bebida hygienica de que precisamos. »

Ainda em relação aos vinhos que na Europa se fabrica *para exportação*, julgamos interessante transcrever o pequeno artigo que sob o titulo «O vinho de preto» publicou o sr. José Carlos de Carvalho n'«A Lavoura» de fevereiro de 1901:

« Do anno passado para cá trata-se em Portugal de fabricar um vinho especial para exportação, com a denominação de Vinho de preto.

Por emquanto, esta terrivel droga luzitana é destinada ás possessões africanas, o que não impede que mais tarde, e mesmo como experiencia, tambem seja enviada para o Brazil.

O governo de Portugal, por um sem numero de razões, e bem justificaveis, entendeu dever propôr ás côrtes uma escala alcoolica especial para os vinhos destinados á Africa, isto é, entre 16 % e 20 %, e, dahi em diante, ser tudo considerado aguarnentes preparadas, para a cobrança dos respectivos direitos.

Assim procedendo, o Governo teve em vista a conveniencia de procurar com cuidado e insistencia a substituição da perniciosa bebida alcoolica pelo uso de uma bebida salutar como o vinho.

Este modo de ver não agradou ao commerciante portuguez, que os privava do unico mercado que poderia consumir esses vinhos de graduação alcoolica tão elevada sem os *desdobrar*.

Por isso, diziam elles: « E' preciso distinguirmos o vinho alcoolico ou temperado com alcool, do alcool temperado com vinho.

O *vinho de preto* não deve ser um producto fraudulento, mas sim um — typo — como o Porto cosmopolita, salvas as distancias.

O facto é que o commercio creou este novo—typo—de vinho, que manda para as possessões da Africa e vai tirando grandes lucros, embora com o sacrificio de um povo infeliz pela raça e pela exploração dos bancos. »

São esses os mais encarniçados adversarios dos nossos *vinhos* de fructas, saborosos, inoffensivos e até medicinaes.

Contra a concurrencia d'elles é que deve se revoltar a vinicultura nacional ainda incipiente e cujo surto, por todos almejado, não encontrará obices no desenvolvimento simultaneo de outros ramos da industria do paiz. »

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas lettras A. a Z.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Theodorico Padilha.
« 12 á 1 « —Dr. Costa Ribeiro.
« 1 ás 2 « —Dr. Lins Petit.
« 2 ás 3 « —Dr. Ascanio Peixoto.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Joaquim Candido Coutinho e d. Maria Aziata Baer, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

Alfredo Pereira Lopes, residente em Santo Antonio, e d. Corina de Hollanda Ferreira Praça, residente na Bôa-Vista, solteiros.

Durval Juventino Selva, residente na Graça e d. Esmeraldina de Sá Cavalcanti de Albuquerque, residente no municipio de Goyanna, solteiros.

—O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

José Falcão d'Azevedo, viuvo, e Rosa Alves de Britto, solteira, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

João Soares dos Santos, residente em S. José, e Maria José da Santa Cruz, residente no Pôço, solteiros e naturaes deste Estado.

Antonio Manoel Vaz Manso Filho e Adelaide Coelho de Castro, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

2.ª PUBLICAÇÃO

Roque Francisco d'Oliveira e Silva, viuvo, residente no Recife e Guilhermina Bezerra da Silva, solteira, residente no Brejo da Madre de Deus e naturaes deste Estado.

×

Francisco Bezerra e Francisco Wenceslau, conhecido por Francisco Gungun, moradores no engenho Guarany, municipio de Agua Preta, de ha muito eram desafectos.

No dia 17 do corrente, ás 8 horas da noite, os dois inimigos encontraram-se na porteira daquelle engenho e depois de trocarem desagradaveis palavras, travaram renhida luta resultando della ficar o ultimo gravemente ferido.

O criminoso evadiu-se e o delegado de policia do districto, procede a varias diligencias, afim de capturado.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. alferes do 40.º Joaquim Araripe Macedo.

Dia ao quartel-general o amanuense Pedro A. da Costa e Silva.

O 40.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniformen. 4.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos um bem impresso folheto contendo os estatutos da Associação dos funccionarios publicos civis.

Installada na Capital Federal a 14 de julho ultimo, tem como director o sr. dr. Edmundo Muniz Barretto, e por fim principal promover a união e prosperidade da classe dos funccionarios que representa.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 19 de dezembro de 1904.

Existiam	672
Entraram	6
Sahiram	14
Existem	664
A saber:	
Nacionaes	642
Mulheres	12
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	664
Arraçoados bons	553
« doentes	18
« loucos	6
A' custa propria	4
Correccionaes	83
	664
Enfermaria:	
Existiam	19
Entraram	1
Sahiram	2
Existem	18

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia, o 2º sargento Azevedo n. 14.

Commandante da guarda o cabo n. 9 e as praças ns. 10, 25 e 4.

Dia á companhia o cabo n. 11.

Ordem á secretaria o cabo n. 5.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

NO LAR

Anniversarios

Passou hontem o anniversario natalicio do conceituado sr. Narciso Martins do Eirado, que por este motivo recebeu muitos cumprimentos.

ARTES E DIVERSÕES

Chegará definitivamente a esta capital no proximo sabbado a companhia de zarzuelas, que vai dar tres recitas no theatro Santa Izabel.

E' o seguinte o elenco:

Maestro director y concertador, Don Romeo Dionesi; director de escena, Don José Garrido; primeira tiple absoluta senora, Amalia Martin Gruas; segunda tiple senora, Carmen Fernandez; primeras tiples comicas senoras Pepita Anglada y Maria Alonso, tiple generica senora Dolores Ruiz, comprimarias, senoritas Pilar Torrecilla y Luisa Rubio, primera bailarina senorita Concepcion Rodes, primer tenor, senor José Barella; primer baritono, senor José Garrido; primer bajo, senor José Medina; primer tenor comico, senor Maximo Fernandez; segundo baritono, senor Juan Iglesias; segundo tenor comico, senor Manuel Montero; comprimarios, sehores Pablo Bott; Pedro I. Rodrigo y Isauro Dominguez; apuntador, senor Baldomero Garcia; segundo apunte, senor José Gutariz.

O repertorio consta das zarzuelas: La Dolores, Caballeria Rusticana, Campanone, Milagro de la Virgen, Molinero de Subiza, Conquista de Madrid, La Tempestad, El Juramento, Los sobrinos do Capitan Grant, Jugar con Fuego, Los Madjyares, Marina, El Rey que rabió, Anillo de hierro, La Mascota, Campanas de Carrion, Los comediantes de Antano, Las dos Princesas, Mis dos Mujeres, El Reloj de Lucerna Fatinitza, Los Mosqueteros Grises, Vida Parisiense, Salto del Pasiego, La Guerra Santa, Las Hijas de Eva, Maria del Pilar, La Marsellesa, Los Dioses del Olimpo, La Bruja, Adriand Angot, El barberillo de Lavapiés, Los Saltimbanquis, Geizha e as operetas: El Duo de la Africana, El Guitarrico, La Marcha de Cadiz, La Granvia, Cabo 1.º, De Madrid á Paris, Certamen Nacional, Alegria de la muerta, La Revoltosa, El Tambor de Granaderos, La Viejecita, El Diablo Rojo, Trovador de Belchite, Una vieja, La Guarda Amarilla, El Bateo, La Manta Zamorana, Espana em Paris, Gigantes y Cabezudos, Ki-Ki-Ri-Ki, Viento em Popa, Al agua patos, San Juan de Luz e El Terrible Perez.

MUNICIPIOS

Barreiros

Escrevem-nos:

Seria difficil atinar com a rasão determinante da missiva procedente d'este municipio e publicada na A Provincia do ultimo domingo.

Os elogios ao digno dr. Samuel Hardman, justos que são, promanam da mesma penna desleal e vilã, que grosseira e gratuitamente o ferio á cerca de dois annos pelas proprias columnas, que agora acolhem o seu panegyrico, até nos melindres da sua honra individual.

Não foram, portanto, o motivo da correspondencia.

Convenniente e honroso o registo dos serviços prestados, constata tambem o acerto da direcção politica local, sempre animada pelo desejo mais intenso de faser progredir o municipio, que o articulista por um phenomeno commun de daltonismo encherga dotado de um palacio para sua séde, que é o *mais bello* do Estado.

Além do exagero (tara hereditaria) a contradição, que não servem sinão para realçar o criterio do missivista barreirense.

O dr. Samuel, diz elle, exerceu completa dictadura diante de um conselho municipal, *que é uma corporação decorativa, e não faz sinão subscrever as medidas que o prefeito já tem executado.*

Após essa affirmação a censura inepta aos *pesados impostos, que aggravam a crise, que á todos avassala,* e o encarecimento de uma *taxação de impostos* (Sic) *mais equitativa e mesmos vexatoria.*

De modo que o administrador intelligente e operoso, que foi o dr. Samuel, exerceu a dictadura, e cumulou o *povo de impostos vexatorios,*

Isto é que é logica...... de Pascacio.

A receita do municipio de Barreiros é de 11:000$000 mais ou menos, e a tributação, que a produz, moderada e justa.

O que o dr. Samuel não admittiu foi que certos *graúdos* caloteassem o fisco: fez-se a arrecadação da divida sem distincção politica, pelo que alguns adversarios relapsos tiveram bem á contra-gôsto de attender ás reiteradas solicitações dos exactores municipaes.

Em Barreiros, dizemol-o com ufania, e desafiamos a contestação, o systema tributario é o mais benigno; tanto assim que havendo o Partido Republicano assumido a administração local com orçamento de receita e despesa, superior de 40:000$000, o foi gradualmente reduzindo á situação actual.

Basta dizer, que a receita do municipio, escrupulosamente arrecadada, não excede de 11:000$000 rs. para demonstrar que a tributação é tão moderada quanto possivel.

Os intuitos do articulista são, porém, outros: os louvores ao dr. Samuel serviram apenas de pretexto á exhibição jornalistica, que analysamos.

O movel real foi aggredir ao respeitavel sr. dr. Felisbino de Mendonça pela sua collaboração proveitosa na politica republicana do Estado, e nos negocios municipaes.

Desde muito tempo, que o dr. Estacio Coimbra estabelecera na politica local um *modus vivendi* com a parcialidade chefiada pelo dr. Felisbino: haviam desapparecido as desintelligencias anteriores, e nova éra de moderação e cordialidade se abrira no Estado permittindo a cooperação de elementos politicos da ordem dos que em Barreiros acatam a direcção do dr. Felisbino.

Obra do despeito, as assacadilhas de agora são a reproducção das incorrecções do tempo do extincto partido autonomista, onde o dr. Felisbino teve muitas vezes desrespeitada a sua auctoridade de chefe pelo irrequieto e trefego companheiro, que cedo pretendeu supplantar o seu prestigio, esquecido da mão protectora, que o iniciara na vida politica.

A attitude do dr. Felisbino só applausos póde despertar, e beneficios produzir.

Homem independente e despretencioso não aspira sinão prestar serviços á sua terra natal cercado pelo respeito e consideração dos seus conterraneos.

S. s. não visa fins subalternos, e si quizesse retaliar, poderia recordar que anteriormente o dr. Ayres Bello desertara as fileiras de José Marianno seduzido pelo engôdo de collocação federal, que o sr. Lucena nunca poude conseguir.

Quando se envelhece, como o dr. Felisbino, cercado de estima e respeito geraes, adquire-se o direito de desdenhar increpações, como as que se encontram na *A Provincia* de 11 do corrente.

Existe ainda um ponto, sobre o qual o articulista, á quem respondemos, carece de ser claro: diga quaes os *felizardos, que fizeram fortuna á custa das rendas municipaes.*

Ha accusações, que só se fazem com franqueza e lealdade, com as provas na mão, quando não se quer merecer o epitheto de delator.

Para terminar agradecemos ao missivista barreirense a invenção financeira de uma especie de taxação até então desconhecida, a *taxação de impostos*, que bem póde ser sem desrespeito comparada á uma bananada de bananas. E só.

14—12—1904.

DESAPPARECIDOS

Em sua residencia, á rua do Cotovello, finou-se ante-hontem o conhecido e estimado dentista Arthur Espiuca, ha mezes gravemente enfermo.

Tinha 45 annos de idade, era casado e deixou tres filhinhos.

Hontem pela manhan teve logar o enterro, sendo o corpo sepultado no cemiterio de Santo Amaro.

Nossa condolencia á desolada viuva e seu irmão, o sr. Abdisio Vasconcellos.

— Um telegramma hontem recebido da capital da Bahia transmittiu a noticia de haver alli fallecido a exma. sra. d. Anna Maria da Silva, mãe do sr. Virgilio Pereira da Silva, pharmaceutico do exercito actualmente nesta cidade.

A virtuosa extincta era casada com o sr Geraldo Pereira da Silva. Tinha 60 annos de edade e deixou duas filhas e um filho, o referido sr. Virgilio Pereira da Silva, aos quaes sentimentamos.

N. 94-123.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1904

28934	15:000$000	5416	600$000
10873	1:500$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

9322	14149	27086
6284	15655	33105
10161	24670	36049
12252	25776	36567

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1957	7375	13091	26336	35265
2206	7983	18709	29703	36141
2578	9788	19032	31502	36162
2769	9936	21572	32774	38400
5586	10411	21597	33483	39608

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

28931	28933	28935	28937	28939
28932	28934	28936	28938	28940

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

10871	10873	10875	10877	10879
10872	10874	10876	10878	10880

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

5411	5413	5415	5417	5419
5412	5414	5416	5418	5420

APPROXIMAÇÕES

28933	200$000	10874	50$000
28935	200$000	5415	50$000
10872	50$000	5417	50$000

Os numeros de 28901 a 29000 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 10801 a 10900 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 5401 a 5500 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 34 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 34.

×

53.ª LOTERIA DO PLANO 138 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1904

13976	10:000$000	27691	500$000
33430	1:000$000	43177	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

597	16494	37071	48987
5633	28254	47458	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3635	14377	23869	31676	40469
4760	21685	30456	36644	44725
7989	23439	30856	40323	58576

APPROXIMAÇÕES

13975 e 13977	100$000
33429 e 33431	100$000
27690 e 27692	50$000
43176 e 43178	50$000
DEZENAS	
13971 a 13980	20$000
33421 a 33430	20$000
27691 a 27700	10$000
43171 a 43180	10$000
CENTENAS	
13901 a 14000	4$000
33401 a 33500	3$000
27601 a 27700	3$000
43101 a 43200	3$000

Os numeros terminados em 6 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 19 de dezembro de 1904:

Bacharel João Luciano Pereira da Silva, juiz municipal de Aguas Bellas, pedindo pagamento da quantia já escripturada, proveniente de seus vencimentos de dezembro de 1902 a junho de 1903 na importancia de 1:769$406.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Tenente coronel João Benigno Pereira do Lago, 2.º tabellião e escrivão do civel, orphãos, por distribuição do municipio de S. Lourenço reclamando contra o despacho de 6 do corrente exarado em uma outra reclamação sua acerca de um requerimento em que o tabellião Manoel Correia de Araujo, escrivão do civel e orphãos do mesmo municipio requeria a privatibilidade, nos feitos orphanologicos, em vista de ter sido nomeado no regimen da nova lei judiciaria e ex-vi do art. 65 desta lei.—Mantenho o despacho de 6 do corrente.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos para o gymnasio pernambucano, como da conta que juntaram, na importancia de 297$500.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Souza Lima & C.ª, estabelecidos com loja de fazendas, á rua Duque de Caxias n. 43, não sendo negociantes matriculados, requerendo concorrer ao fornecimento das peças de fardamento as praças do corpo de policia e do esquadrão de cavallaria, reclamando contra a exigencia contida na clausula primeira do respectivo edital de só poder concorrer negociante matriculado.—Elimine-se a clausula.

Francisco Pereira Ribeiro, capitão dos indios de Aguas Bellas, pedindo providencias em ordem a ser nomeado um director para aquella aldeia.—Ao sr. dr. chefe de policia.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros, ponderando que não foram prestadas com imparcialidade as informações sobre os recursos de 6 contribuintes. — Prejudicado.

João Ferreira da Silva, ex-soldado do corpo de policia, pedindo pagamento da quantia de 125$000, pelo sabre que foi por elle quebrado em serviço publico.—Informe o sr. commandante do corpo de policia.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 20 de dezembro de 1904:

Quintino Adriano de Souza, Pedro Barreto, Maria de Souza Barros e Joaquim Gonçalves Fontes & C.ª—Informe a 1.ª secção.

José Franco Ferreira.—A 1.ª secção.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco do Recife e José Dias Alvares Quintas.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Alexandrina de Lima.—Indeferido.

London & Brazilian Bank Limited e outros.—Modifique-se para 1:470$000 o lançamento da casa de bilhares e para 7:200$000 e do de n. 7 B.

Miguel dos Anjos Soares Lins de Mello.—Informe a 2.ª secção.

Joaquim Gonçalves & C.ª, 3. Henry Forster & C.ª, Banks & C.ª e Alves de Britto & C.ª—Informe a 3.ª secção.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 19 de dezembro de 1904:

Augusto da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para os serviços do quartel de cavallaria, Passeio 13 de maio e dos das pontes da cidade.—Attendido nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 19 de dezembro de 1904:

Maria Francellina de Souza, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por não ter cumprido a intimação para os reparos do predio n. 37 da rua Visconde de Goyana.—Deferido de accôrdo com a intimação.

Anna Angelica da Fonseca e Silva, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta relativamente ao predio n. 6 da rua dos Pescadores.—Informe o dr. auxiliar do districto se com effeito a supplicante cumpriu a 1.ª parte da intimação conforme diz.

Bacharel Augusto Coêlho de Moraes, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta relativamente aos predios ns. 253 e 255, da rua Marquez do Herval (S. José).—Deferido. De-se sciencia ao auxiliar do districto.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 273 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 20 de dezembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Francisco Cabral de Mello, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto policial da freguezia de S. José, Calixto Rosa de Oliveira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, João Ignacio Moreira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Manoel José dos Prazeres, conhecido por «Chico», por disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, João Bento da Cruz, preso em flagrante por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Abilio Francisco de Mello, por embriaguez e disturbios.

— Em officio de hontem o delegado de policia de Agua Preta, participou me que, no dia 1, no engenho Alto, o individuo de nome Pedro Alexandrino, ali morador, armado de punhal feriu a João Gomes.

O criminoso foi preso em flagrante e contra o mesmo procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Ainda a mesma autoridade scientificou-me em officio de igual data que, no dia 17, ás 8 horas da noite, no engenho Guarany, os individuos de nomes Francisco Bezerra e Francisco Manoel Wenceslau, conhecido por «Francisco Gungum», travaram luta entre si, dando em resultado sair o ultimo ferido.

Contra o delinquente, que evadiu-se procede a alludida autoridade as diligencias legaes.

— Participou-me o delegado do Rio Formoso, em officio de 18 do corrente que, no dia 3, no engenho Santa Rosa, o individuo de nome Francisco de Salles Silva Lobo, armado de pistola, assassinou Antonio Eloy Leal.

O criminoso evadiu-se e contra o mesmo procede aquella autoridade de accôrdo com a lei.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.071, de 10 do corrente, mandae restituir ao bacharel Arminio Tavares dos Santos, pela verba do n. 19 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 14$883, proveniente dos emolumentos que pagou pelo seu titulo de nomeação para o cargo de promotor publico da comarca de Floresta, conforme os documentos juntos, visto não ter acceitado a referida nomeação.

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 45 do orçamento vigente, mandae entregar ao director do presidio de Fernando de Noronha, por intermedio do gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 1:212$000, para pagamento de vencimentos do pessoal administrativo e gratificação de sentenciados, relativo ao mez de setembro ultimo e não a outubro corrente, como por equivoco declarou o director do mesmo presidio, na demonstração junta, a respeito da qual prestou o Thesouro as informações constantes do vosso officio n. 1.087, de 13 deste mez.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado e para os devidos effeitos, que o dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito da 2.ª vara da capital deixou, em 12 do corrente, conforme participou na mesma data, o exercicio do seu cargo, por ter sido chamado para substituir, no Superior Tribunal de Justiça, o desembargador Tavares da Silva, que entrou no goso de licença.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, nesta data, expediu ordens ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda no sentido de vos ser remettida a quantia de...... 1:212$000, de que trata a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 90, de 26 de setembro proximo passado, destinada ao pagamento dos vencimentos dos empregados e pessoal diarista desse presidio, durante o referido mez.

— Ao official do registro civil do 1.º districto do Recife.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9 886, de 7 de março de 1888, as cópias dos termos de obito, lavrados a bordo do paquete nacional *Pernambuco* e que acompanhou o officio n. 1.744, de 4 do corrente, do sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, referentes á ex-praça do exercito, Manoel Pereira da Silva, natural deste Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 1.076, de 16 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 44 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Manoel Coêlho Lins de Albuquerque Né, a quantia de 16$500, proveniente do abono feito á praça do corpo de policia, Antonio Alves dos Santos, fallecido em Alagôa de Baixo, em 20 de maio de 1902.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação em officio n. 1.012, de 10 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Sebastião Bento Cintra, a quantia de 208$400, que se acha escripturada, proveniente de fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em S. Bento, no periodo de março a dezembro de 1901.

— Ao mesmo. — Pela verba do n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a Francisco Manoel da Silva, a quantia de 449$400, proveniente do fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, no mez de agosto ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1074, de 10 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Azevêdo Alves & Irmão, a quantia de 15:707$000, proveniente de peças de fardamento ás praças da força publica, no mez de julho ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1072, de 10 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Azevêdo Alves & Irmão, a quantia de 18:280$000, proveniente do fornecimento de peças de fardamento ás praças da força publica, no mez de julho ultimo, conforme a conta junta. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes que, de accôrdo com a proposta constante de vosso officio n. 413, de 14 do corrente, exonerou, a pedido, em 15 deste mez, José Alexandre da Silva Filho, do cargo de subdelegado do districto de Calçado, do municipio de Canhotinho.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com o vosso officio n. 1081, de 11 do corrente, mandae entregar ao conservador da Bibliotheca Publica do Estado, Francisco Joaquim Clemente dos Santos, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 58 do orçamento vigente, a quantia de vinte e tres mil e duzentos réis (23$200), para occorrer ás despesas effectuadas com o carreto de livros, asseio e limpeza daquella repartição, durante os mezes de julho e agosto ultimos, conforme a conta junta.—Communicou-se ao dr. director da Bibliotheca Publica.

— Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 56 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de sessenta e um mil e quatrocentos réis (61$400), proveniente do fornecimento de artigos de expediente á secretaria da Escola de Engenharia, em agosto ultimo, conforme a conta junta.

Fica assim respondido o vosso officio n. 1.077, de 10 do corrente. — Communicou-se ao dr. director da Escola de Engenharia.

— Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano. —Nos termos da lei vigente, deve ser paga a taxa de matricula dos alumnos, a que se refere o vosso officio de 13 do corrente, que fica assim respondido.

— Ao sr. Augusto Neesen.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 14 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido a gerencia do consulado imperial da Allemanha, neste Estado.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que as faltas de exercicio dadas, por motivo de molestia, pelo bacharel Raul Alves de Souza, promotor publico da comarca de Petrolina, a contar de 27 de junho a 25 de julho e de 27 de agosto a 16 de setembro do corrente anno, data em que reassumiu o exercicio de seu cargo, devem ser computadas como tempo de licença, com ordenado, juntamente com o periodo decorrido de 26 de julho a 26 de agosto ultimos, em que esteve licenciado por 30 dias, tambem com ordenado, em virtude de portaria de 25 desse mez.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos effeitos que, por portaria de 2 de setembro ultimo, foi declarado vago o logar de juiz municipal de Taquaretinga, por ter sido o funccionario que o exercia, bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, nomeado promotor publico da comarca de Biguassú, do Estado de Santa Catharina.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1078, de 15 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 70$300, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á secretaria do commando do corpo de policia, no mez de agosto ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director do dia 18 de outubro de 1904

Portaria:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 14 do mez proximo findo, do delegado de ensino da comarca de Correntes, resolve confirmar a nomeação de Lycurgo Geraldo de Alencar, para reger a cadeira do sexo masculino daquella villa, durante o impedimento do professor effectivo.

Officios:

Ao delegado de ensino da comarca de Correntes.—Communico-vos que, nesta data, confirmei a nomeação de Lycurgo Geraldo de Alencar, para reger a cadeira do sexo masculino dessa villa, durante o impedimento do professor effectivo.

Assim fica respondido o vosso officio de 14 do mez proximo findo.

— *Mutatis mutandis* ao dr director geral da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.094, de 14 do corrente, mandae escripturar para ser opportunamente paga ao bacharel Antonio Augusto Correia Lima, ex-promotor publico do municipio de Itambé, a quantia de 83$300, proveniente de vencimentos, a que tem direito, relativo aos dias 21 a 30 de junho ultimo, data em que deixou o exercicio.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Villa-Bella.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar recebido o vosso officio de 1.º do corrente, no qual participastes terdes presidido a 3.ª sessão ordinaria do jury no municipio de Belmonte.

— Ao dr. juiz municipal da 3.ª vara.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado accuso recebido vosso officio de 17 do corrente, em o qual participastes terdes, nessa data, encerrado a 6.ª sessão do Tribunal Correccional do municipio da capital.

— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Communico-vos, para os devidos fins, que o negociante Delfino da Silva Tigre tem licença para embarcar para Fernando de Noronha os generos constantes das inclusas relações, destinados a Manoel Alves Pinto Barbosa.

— Igual á Companhia Pernambucana de Navegação.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas, por molestia, em todo o mez de setembro ultimo, pelo guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, Balbino Cesar de Almeida Leite.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1099, de 19 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Alfredo José Ferreira, a quantia de 10:174$807, proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da Casa de Detenção, no mez de agosto ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de outubro de 1904.

Portaria:

O sr. director da agencia do Novo Lloyd Brazileiro digne-se de conceder passagem de prôa, do porto desta capital ao do Rio de Janeiro, no vapor *S. Salvador*, a Virgilio Andronico de Negreiros, com o abate a que o governo tem direito.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 65 do orçamento vigente, mandae pagar ao encarregado da Repartição geral dos telegraphos, a quantia de um conto duzentos e quatro mil setecentos e dois réis...... (1:204$702), proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o mez de agosto ultimo, conforme a relação junta, apresentada por aquelle funccionario.

Fica assim respondido o vosso officio n. 1.095, de 14 do corrente. — Communicou-se ao encarregado da Repartição geral dos telegraphos.

— Ao dr. Vicente Machado. — Accuso o recebimento de vosso telegramma, datado de 17 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de governador do Estado do Paraná.

Agradeço e retribúo as saudações que me dirigistes.

— Ao dr. João Carlos Pereira Leite.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 8 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de secretario geral dos negocios do Estado de Santa Catharina, para o qual fôstes nomeado no dia 1.º do mesmo mez.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao coronel Raphael Augusto da Cunha Mattos. — Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 18 de agosto ultimo e fico sciente de ter sido, no mesmo dia, installado o governo do departamento nacional do Alto Acre, para o qual fôstes nomeado prefeito, por decreto do governo da União, de 14 de abril do corrente anno.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao sr. W. Gildemeister.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido a gerencia do vice-consulado da Russia, neste Estado.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve designar Saturnino Francisco de Souza e Silva, 1.º tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Timbaúba, para exercer, nessa comarca, o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e assumir o exercicio.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 20 de dezembro de 1904:

Dr Antonio da Silva Ferreira, Costa & C.ª, Eutalia R. Paula Mafra, José Dias da Costa Paredes, L. Paulle, Manoel Mesquita Cardozo, Maria Luiza Gomes Netto, Maximiano Francisco Neves, Manoel Fernandes Azevêdo e Sá Leitão & Mirim. — Deferido de accôrdo com a informação.

Antonio Gonçalves Azevêdo, Bernardino Senna Pontual, Francisco Ferreira Vital, dr. João Medeiros Peretti e o mesmo.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Victoriano Filho.—Sim, de accôrdo com a lei.

MUNICIPIO DE ALTINHO

LEI N. 76

O CONCELHO MUNICIPAL DE ALTINHO DECRETA:

Art. 1.º A receita do Municipio de Altinho para o exercicio de 1905 é orçada em 10:360$000 a saber:

§ 1.º Divida activa.	
§ 2.º Multas por infracção de posturas.	
§ 3.º Idem segundo o Codigo Penal.	
§ 4.º Idem por falta de cumprimento de deveres municipaes, quebramento de fianças etc.	
§ 5.º Emolumentos por titulos provenientes de empregos municipaes; até 200$000, 6$000 e mais 5 % sobre o ordenado que accrescer daquella quantia, exceptuados os titulos dos juizes districtaes effectivos, que pagarão 20$000	100$000
§ 6.º Registro de qualquer portaria de nomeação 2$000 e 1$000 pelo registro de licença concedida pelo Prefeito ou Concelho Municipal........	50$000
§ 7.º Receita eventual.	
§ 8.º 10$000 por qualquer termo de fiança ou responsabilidade.	
§ 9.º Por qualquer termo de arrematação de impostos e serviços municipaes; até 500$ 10$000, de mais de 500$ até 1:000$000 20$000 de mais de 1:000$000 até 5:000$000, 80$000 sendo dada a cópia gratuitamente	200$000
§ 10.º 5$000 de licença por tranferencia de qualquer casa de negocio.	
§ 11. 5$000 de licença por vendedor de bilhetes de loteria.	
§ 12. 20$000 de licença pelo registro de titulo de cirurgião pharmaceutico ou dentista.	
§ 13. 20$000 por deposito de qualquer natureza exceptuados os de polvora e aguardente, que pagarão 50$000,	
§ 14. 20$000 de licença por atravessador ou comprador volante de cereaes, ovos ou qualquer outra mercadoria nas feiras, ruas desta cidade e povoações do municipio de accordo com as posturas municipaes.........	60$000
§ 15. 5$000 por subsidio ou sangria de cada rez abatida para o consumo publico neste municipio, 1$000 por suino e 200 réis por ovelhum e cabrum talhados no açougue publico ou particular nesta Cidade e municipio........	1:000$000
§ 16. 500 réis por fressuras que se vender no municipio	30$000
§ 17. Dizimo de gado vaccum, cavallar, muar, cabrum e ovelhum sendo: 1$000 por bezerro, 1$500 por poldrinho, 3$000 por burrinho e 100 réis por ovelhum ou cabrum; cuja cobrança se effectuará nos mezes de Agosto e Dezembro de cada anno, por um triennio 3:000$000........	1:000$000
§ 18. 50$000 por machina a vapor de descaroçar algodão, ou empregada em qualquer mister inclusive as machinas.	150$000
§ 19. 10$000 por machina de descaroçar algodão.	
§ 20. 15$000 por engenhoca de fazer rapadura.	
§ 21. 10 % sobre o aluguel ou valor locativo de qualquer predio sito nesta Cidade e povoações do municipio........	1:500$000
§ 22. 20$000 de licença para ter casa de bilhar.	
§ 23. Imposto de porta aberta pela tabella seguinte:	
I 20$000 por loja de fazendas, miudezas, seccos ou molhados e ferragens de 1.ª classe.	
II 15$000 de licença por ditas de 2.ª classe.	
III 10$000 por ditas de 3.ª classe.	
IV 20$000 de licença por hotel, refinação ou padaria.	
V. 2$000 por taverna de 1.ª classe.	
VI. 10$000 por officina de alfaiate, ferreiro, marcenaria, cabelleireiro e funileiro.	
VII 50$000 de licença para ter casa de compra e venda de algodão, em caroço ou ensaccado nesta Cidade e povoações do municipio e 10$000 por comprador volante.	
VIII. 30$000 para comprar couros salgados, espixados, solla, pelles de bode e de carneiro etc. e 6$000 por cada corretor ou comprador volante deste genero no municipio.	
IX. 6$000 de licença para ter cortume, fabricar tijolos ou telha dentro do municipio, em logar designado pelo Fiscal...............	800$000
§ 24. 3$000 de licença por quitanda exceptuadas as das janellas baixas das estradas.	20$000
§ 25. 20$000 de licença para mascatear fazendas, miudezas, perfumarias, objectos de cobre, flandre dentro do municipio, pagando o dobro os estrangeiros ou 2$000 por feira estes........	200$000
§ 26. 5$000 de licença por qualquer espectaculo publico com entrada paga, tivoly, etc.	
§ 27. 10$000 de licença para ter bolandeira....	50$000
§ 28. 3$000 de licença para edificar predios inclusive andaime.	
§ 29. 2$000 por qualquer cordeação.	
§ 30. 100$000 para ter quintal de recolhimento de animaes que trouxerem cargas para as feiras desta Cidade e povoações do municipio................	200$000
§ 31. 2$000 de licença para ter barracas ou botequim em tempo de festas dentro do municipio................	100$000
§ 32. 300 réis por barracas armadas nas feiras do municipio e 100 réis por banco nas feiras, etc..........	50$000
§ 33. 20$000 por fabrica de fogos de artificio	40$000
§ 34. 2$000 de licença para ter açougue particular.	
§ 35. 2 % sobre o valor dos depositos.	
§ 36. 1$000 por carga de xarque, bacalhau e outros peixes, carne de sol, sendo esta de outro municipio o dobro, linguiça, queijo, assucar, obras de couro e sellim; 300 reis por carga de doce, raspadura, feijão, fava, farinha, milho, mamona, redes, portas, taboas, sal, cal; 200 reis por carga de fructas, caldo de canna, pão ou bolacha, e outros quaesquer generos ou productos expostos a venda nas feiras, mercados, ruas da Cidade e povoações do municipio em qualquer dia da semana, pagando metade os volumes inferiores a uma carga; 1$000 por carga de fumo e 500 reis por volume deste genero; 1$000 por carga de café e metade por volume deste genero; 300 reis por carga de coco da praia e 200 reis por volume deste genero; 400 reis por carga de missanga e 200 reis por volume; nada pagarão os pequenos volumes, as verduras, lenha, capim, carvão e agua potavel; os generos comprados nas fabricas ou armazens estão sujeitos aos impostos deste §	2:000$000
§ 37. 2$000 por carga de aguardente exposta nas feiras deste munipipio ou fora d'ellas..	100$000
§ 38 1$000 por carga de couro, solla e courinho vendidos nas feiras deste municipio ou 100 reis por cada couro de gado vaccum........	200$000
§ 39. 500 reis por animal exposto a venda nas feiras do municipio	50$000
§ 40. 3% addicional sobre todos os impostos de lançamento com applicação a limpeza das ruas desta Cidade e povoação de Bebedouro	
§ 41. 100 reis por animal ovelhum e cabrum vendidos nas feiras do municipio.	
§ 42. 100 por taboleiro de bolinhos nas feiras do municipio	50$000
§ 43. 10$000 por vaqueiro que se encarregar de gado vaccum, cavallar e muar que de outro municipio se venha refazer neste; excepto quando tractar de animaes de pessoas já aqui fazendeiras.	
§ 44. Aferição de pesos e medidas pela tabella seguinte:	
A por um metro 2$000.	
B por um terno de pesos até 10 kilogrammas 3$000.	
C por um terno de medidas para liquidos e seccos 3$000.	
D medidas avulsas 1$000 cada uma.	
E balança commum 2$000.	
F Idem até 20 kilos 3$000.	
G Idem até 100 kilos 5$000.	
H Idem decimal 10$000.	
I Idem centesimal 10$000.	
J ancoras ou barris exceptuados os de transporte de agua potavel, 500 reis sendo metade das taxas acima nas revisões..........	340$000
§ 45. Rendimento das feiras do povoado de Bebedouro	1.750$000
§ 46. Idem da de Taquara........	150$000
	10:360$000

Art. 2.º A despeza do Municipio de Altinho para o exercicio de 1905 é orçada em 10:360$000, e será applicada aos serviços constantes das tabellas seguintes:

TABELLA A	
Ordenado do Prefeito e empregados da Prefeitura	2:280$000
TABELLA B	
Secretaria do Concelho................	815$000
TABELLA C	
Instrucção publica................	1:400$000
TABELLA D	
Illuminação publica	1:440$000
TABELLA E	
Limpeza da Cidade e Bebedouro	100$000
TABELLA F	
Segurança publica 1 praça........	365$000
TABELLA G	
Despesas judiciarias	760$000
TABELLA H	
Despesas diversas	1:103$000
TABELLA I	
Despesas eventuaes inclusive 200$ para hos-	

DEVE E HAVER (208)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

I

Sinto a mais viva satisfação, mas tu bem vês que compromissos sagrados me prendem ainda aqui.

— Segundo as tuas communicações officiaes, concluo que elles terão um termo.

— E' verdade, mas nos achamos collocados em pontos de vista differentes, replicou Antonio. Admittindo mesmo que este paiz nada tenha de aprazivel e que os homens que o habitam não sejam dos mais amaveis, considero estas cousas de outro modo do que tu. Tu és muito mais cosmopolita do que eu, e tomas fraco interesse pela vida de um Estado do qual esta planicie e o teu amigo são uma fraca parte.

— Effectivamente, meu caro Tony, disse Fink, encarando Antonio com surpresa, esta vida não me interressa muito, e tudo o que vejo e ouço aqui não me inspira grande affeição por um Estado do qual te consideras orgulhosamente como fazendo parte...

— Penso inteiramente de outra maneira, interrompeu Antonio. A menos que não seja obrigado, ninguem hoje deve deixar o seu paiz.

— Que ouço? exclamou Fink admirado.

— O que te hei de dizer? continuou Antonio. Em um momento de paixão reconheci quanto o meu coração é dedicado ao paiz de que sou cidadão. Desde esse dia sei porque vivo nesta provincia entre povo estranho. Ao redor de nós está suspensa provisoriamente a ordem legal. Trago armas para a minha propria defesa, e cem outros fazem como eu. Fosse qual fosse o sentimento que me trouxe para estes logares, occupo aqui a posição de um desses conquistadores que usurparam a uma raça mais fraca o dominio deste solo, para o explorar livremente e infundir nelle a civilização. Entre nós outros allemães e os slavos a luta data de longe, e reconhecemos com orgulho que a instrucção, o amor ao trabalho e o credito estão do nosso lado. Todos os resultados obtidos pelos proprietarios polacos das circumvizinhanças (entre os quaes ha muitos homens ricos e intelligentes,) tudo até o minimo escudo que despendem, foi ganho directa ou indirectamente pela industria alleman. Foram as nossas ovelhas que melhoraram a raça dos seus rebanhos selvagens. Somos nós que construimos as machinas com o auxilio das quaes enchem os toneis de aguardente. E' pelo credito allemão que as suas lettras de cambio e as suas terras têm adquirido certo valor. As proprias armas com as quaes hoje nos fazem a guerra, sahem das nossas fabricas ou são-lhes fornecidas pelas nossas casas commerciaes. Não é por meio da politica astuta, mas sim por uma acção pacifica, a do trabalho, que estabelecemos o nosso dominio neste paiz. Creio, pois, que aquelle que faz parte do povo allemão, procederia cobardemente abandonando neste momento o posto que o céo lhe designou.

— Falas com tanta altivez aqui em solo estranho, entretanto que lá na terra natal o solo proprio está abalado.

— Quem fez desta provincia uma provincia alleman? perguntou Antonio estendendo a mão.

— Não nego que fossem os principes da sua raça, disse Fink.

— E quem conquistou a grande provincia na qual nasci? perguntou Antonio.

— Um homem muito energico.

— Foi um principe valoroso! exclamou Antonio. Elle e os seus descendentes apoderaram-se do solo estrangeiro ou pela força, ou pela astucia, ou por meio de tratados, em um tempo em que o resto da Allemanha estava por assim dizer morta e abysmada na miseria. Administraram a sua conquista como homens valentes e sabios. Abriram canaes no meio dos pantanos e transplantaram para os paizes desertos uma raça de homens a quem tornaram, como elles proprios eram, laboriosos, infatigaveis e industriosos. Reunindo sob um unico sceptro soberanias puramente nominaes e povoações negeneradas e meio extinctas, fundaram com o seu genio um Estado homogeneo e poderoso, e tornaram a sua casa em um centro que governa muitos milhões de almas.

— Foi obra dos antepassados, disse Fink.

— Sem duvida, creando essa potencia, trabalharam para si; mas hoje que a nossa esphera se alargou, ergueu-se um novo povo allemão. Agora queremos que reconheçam o nosso poder, que data apenas de hontem. Isso lhes custará muito, porque estão habituados a considerar como propriedade inalienavel as terras que conquistaram. Quem póde dizer quando terminará a luta entre nós e elles. Maldiremos talvez ainda por muito tempo as funestas consequencias que acarretam estas guerras incessantes. Mas seja qual for o resultado desta luta, creio, e isso é para mim tão verdade como o dia que nos allumia, creio que o Estado fundado pelos nossos antepassados não se desmoronará por sua vez como aquelle sobre cujas ruinas se ergueu. Se tivesses vivido esses ultimos annos, como eu, entre individuos da mais variada actividade, ficarias convencido! Somos ainda pobres, fracos como povo; mas a nossa força se desenvolverá de anno em anno, e nos engrandeceremos pelo nosso trabalho intellectual, pelo bem-estar que dimana delle e pela convicção que devemos todos formar uma só grande familia. E neste momento, nós allemães, sentimo-nos nesta terra da fronteira todos como irmãos, e se aquelles lá do outro lado vivem em continuas dissensões, nós aqui estamos unidos e a nossa luta é pura e nobre!

— Muito bem, disse Fink com signal de approvação; e falou como o allemão ha de falar sempre. Quanto mais tristes são os tempos, tanto mais animadas são as suas esperanças. Tudo isto, mestre Wohlfart, prova que tu não tens desejos de vir commigo.

— Não posso, respondeu Antonio com emoção. Creio que não me quererás mal por isso?

— Ouve, disse Fink rind. Depois da nossa ultima separação mudamos de papeis. No dia em que te deixei, eu assemelhava-me ao cavallo do deserto que fareja uma fonte; contava então libertar-me da vida arida e monotona e rebustecer-me no meio da relva fresca, no emtanto apenas consegui cahir em um atoleiro. Hoje que, fatigado e alquebrado, venho refugiar-me junto de ti, vejo-te intrepidamente lutando com a morte e o inferno. Estás mais forte do que outr'ora. Não posso dizer a mesma cousa de mim. Provém provavelmente de teres patria e eu não a possuir. Mas basta de tagarelarmos. Explica-me de que maneira fazes a guerra aqui. Apresenta-me aos teus compatriotas; mostra-me, se puderes, nesta encantadora propriedade, um pé quadrado de terreno em que um homem não se afunde até o tornozelo na areia.

Antonio levou Fink ao logar em que estavam os compatriotas, depois percorreu com elle a floresta para mostrar-lhe os corpos da guarda e as aldeias vizinhas; explicou-lhe todas as medidas tomadas para garantir o castello de algum assalto. Fink ouvia com interesse todos os detalhes e disse por fim:

— Fizeram o mais essencial. Conseguiram manter entre essa gente a disciplina e a coragem.

(Continúa.)

pedagem do Juiz de Direito e Promotor publico durante as sessões do Jury........	997$000
TABELLA J	
Obras publicas municipaes inclusive 300$000 restante da compra do Paço Municipal, 300$000 para compra do açude particular de Bebedouro para serventia publica, reparos e mobilia precisos para o Paço........	1:100$000
	10:360$000

TABELLLA EXPLICATIVA DA DESPESA DO MUNICIPIO DE ALTINHO PARA O EXERCICIO DE 1905

Ordenado do Prefeito..............................	1:200$000
Um Secretario que será Escrivão de Collector-Thesoureiro e accumulará o lugar de Secretario do Concelho Municipal...............	480$000
Um Fiscal do Districto da Cidade..............	24 $000
Um dito do Districto de Bebedouro............	300$000
Um dito do Districto de Cachoeira Grande.....	60$000
Um agente arrecadador do Districto da Cidade que será aferidor de todo o municipio percebendo 20 % do que arrecadar.	
SECRETARIA DO CONCELHO	
Um Thesoureiro-Collector dos impostos sujeitos a lançamento que será o lançador.......	600$000
Um porteiro e zelador do Paço..................	215$000
INSTRUCÇÃO PUBLICA	
Uma cadeira mixta no Povoado de Bebedouro.	400$000
Uma dita no Pé da Serra do Mendes...........	400$000
Uma dita no Povoado de Cachoeira Grande....	300$000
Uma dita no Povoado de Taquara..............	300$000
Illuminação publica constante de 40 lampeões da Cidade e 12 de Bebedouro..............	1:440$000
Limpeza publica da Cidade e Bebedouro.........	1[illegible]$000
SEGURANÇA PUBLICA	
1 Praça....................................	365$000
DESPESAS JUDICIARIAS	
Gratificação ao juiz Districtal de Altinho.......	600$000
Ao Escrivão do Jury sem direito a reclamação..	100$000
Ao Official de Justiça..........................	60$000
DESPESAS DIVERSAS	
Jury e eleição................................	100$000
Expediente da Prefeitura e Concelho...........	100$000
Impressão de livros de talões, publicação dos trabalhos do Concelho, Prefeitura e Jury, etc.	840$000
Assignaturas do Diario e Jornal...............	63$000
Eventuaes inclusive 200$000, hospedagem para o Juiz de Direito e Promotor da Comarca durante as sessões do Jury e 320$470 que deve o Municipio á Barros Coelho & C.ª, de fornecimento para a illuminação publica...	997$000
Obras municipaes e mais 300$000 para compra do açude do cidadão Rufino José Cardoso em Bebedouro para utilidade publica, 300$000 restante da compra do predio para o Paço Municipal ao padre Vicente de Moura Vasconcellos, reparo e mobilia do Paço.......	1:100$000
	10:360$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º Ninguem poderá abrir casa de negocio, de qualquer industria e profissão nem fazer qualquer obra ou concerto, sem licença do Prefeito.

Art. 4.º No lançamento da collecta de licença sobre estabelecimentos, serão considerados de 1.ª classe os que tiverem capital superior á 2:000$000, de 2.ª os que attingirem calculadamente a esta quantia e de 3.ª os demais estabelecimentos.

Art. 5.º O estabelecimento que contiver mais de uma classe de negocio na mesma casa pagará integralmente a taxa mais elevada da 1.ª e metade das demais.

Art. 6.º No mez de Janeiro de cada anno procederá o lançador a collecta da decima urbana e demais impostos sujeitos a lançamento.

Art. 7.º Os impostos de decima urbana e de licença de porta aberta serão pagos em uma só prestação nos povoados deste municipio no mez de Fevereiro e em duas nesta Cidade, sendo a 1.ª no mez de Fevereiro e a 2.ª no mez de Julho, livre da multa quando não exceder do referido prazo, findo o qual ficarão sujeitos os contribuintes á multa de 10 % dentro de 30 dias e de 20 % quando exceder deste ultimo prazo, depois do que, o Prefeito mandará promover a cobrança dos referidos impostos devidos executivamente.

Art. 8.º Da collecta dos impostos sujeitos a lançamento haverá recurso para o Prefeito no prazo de 10 dias o qual decidirá sem demora.

Art. 9.º Para a arrecadação dos impostos não arrematados nem sujeitos á lançamento o Prefeito nomeará agentes arrecadadores quantos forem precisos, destribuindo-os pelos districtos os quaes perceberão 20 % do que arrecadar.

Art. 10. O Prefeito arbitrará a fiança dos agentes arrecadadores a qual será de 100$000 a 200$000.

Art. 11. Os agentes arrecadadores só poderão receber os impostos sujeitos á lançamento, mediante livros de talões numerados e rubricados pelo Prefeito, quando ordenado por este entregues e assignados pelo Collector e Escrivão.

Art. 12. Todos os impostos, exceptuados os de lançamento, serão postos em arrematação, sobre pregão, servindo de base o orçamento dos mesmos precedendo annuncio por editaes 8 dias antes do prazo designado para as arrematações.

Art. 13. O Prefeito não poderá exceder sem previa autorisação do Concelho, as verbas decretadas no presente orçamento.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Altinho, 14 de Dezembro de 1904.

Manoel Alves da Silva,
PRESIDENTE.

Guilhermino de Azevedo Silva,
1.º SECRETARIO.

Manoel José Correia e Sá,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Altinho, 15 de Dezembro de 1904.

O Prefeito,
GUILHERMINO BEZERRA DA SILVA.

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited.

AVISO

MODIFICAÇÃO DAS TARIFAS

Dou sciencia ao publico que em harmonia com a attribuição que me é facultada pela clausula 17 da Revisão do contracto de arrendamento da rede de viação d'esta Companhia, de 26 de Julho ultimo, e tendo em consideração as varias representações que me forão feitas pelas classes agricola e industrial, tenho resolvido fazer as seguintes modificações de caracter provisorio nas tarifas ultimamente approvadas e actualmente em vigor.

1.º As expedições de cereaes como, Milho, Farinha de mandioca, Feijão etc, quer exportadas ou não e sob qualquer pezo, serão despachadas entre quaesquer estações, pela tarifa n. 8, ficando sem effeito o art. 56 do regulamento quanto as referidas mercadorias.

2.º Alcool (na Secção São Francisco) Café Carvão vegetal, por expedições de 10000 kilos ou mais terão um abatimento de 15 % para o primeiro e 20 % para os dois ultimos.

3.º O percurso minimo de que trata a par. 6 do art. 67 do regulamento fica reduzido de 20 para 10 kilometros.

Escriptorio da Administração, 6 de Dezembro de 1904.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

Especificos de Souza Soares

Febrifina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1.—Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1.—Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 2.—Regularisa a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1.—Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;
Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia—gratuitamente—e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*—como garantia.
Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E BRAGA GUIMARÃES.

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.
Recife, 9 de dezembro de 1904.

COMPANHIA DE SEGUROS PHENIX PERNAMBUCANA

Mudou a sua séde para o predio da rua do Bom Jesus n. 64.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.
Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica cirurgica

DR. ARNOBIO MARQUES

CIRURGIÃO DO HOSPITAL PEDRO SEGUNDO

CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 44.
RESIDENCIA—Rua da Santa Cruz n. 6.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.
RECIFE

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo de Collegio n. 75

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

Medico Homœopatha
Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas:—de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia:—Imperatriz n. 35, 1.º andar

Chamados por escripto

Clinica medico cirurgica
DO DR. PEDRO CALIXTO
Especialidades—molestias do estomago e febres.
Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.
Residencia, Olinda.—Varadouro n. 5.

CLINICA DE OLHOS
DO
Dr. Alves Pontual
SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA *do hospital Pedro II*
Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas: De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnameirim.
Chamados por escripto.

Reforma Judiciaria
Vende-se no escriptorio desta Empresa.

SOLICITADOR
Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ANNUNCIOS.

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.
Aos agentes dá-se grande abatimento.

E' sabbado vespera do Natal que corre a loteria de 500 contos.

Vinho talher

A melhor pinga portugueza que vem ao Brazil.
E' vendido em grosso pelos importadores—SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª—e a varejo, nas seguintes casas:
Recife
J. Abrantes.
Manoel Gonçalves Estella.
Costa & Lins.
José da Costa Caseiro.
Santo Antonio
Alfredo Monteiro & C.ª.
Lopes & Araujo.
Christovão & C.ª.
Manoel Martins Gomes & C.ª.
Manoel Pereira da Silva & C.ª.
J. Jordão & C.
Souza Mendes & C.ª.
Bôa-Vista
Albino Gonçalves Fernandes.
Cazemiro Adolpho Fiusa Lima.
José Pereira Martins.
Cunha Gomes & C.ª.
Afogados
Souza Braga & C.ª.
Torre
Theophilo Souza Mello.
Encruzilhada
Vicente Ferreira Guedes.
Beberibe
Miguel Jorge da Silveira.
Casa Amarella
Guimarães & Almeida.

Engenho Condado
Vende-se este engenho, bem montado e muito perto da estação de Pão d'Alho

Russia e Japão
Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.
Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.
Recife, 27 de outubro de 1904.
Antonio Pereira

CAL HYDRAULICA
AOS SRS. CONSTRUCTORES
No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

BOA MORADIA
Precisa-se d'uma casa confortavel com jardim ou bom quintal para uma pequena familia estrangeira. Prefere-se proximo dos bonds de Magdalena ou Fernandes Vieira, ou linha principal até Casa Forte. Quem tiver ou quem queira traspassar pode tratar na rua Marquez de Olinda n. 48, armazem.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*
A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

Cal nova de Lisbôa
Chegada pelo ultimo vapor, vendem *NEVES PEDROSA & C.ª*
Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

MINHA NOSSA SENHORA
Antes nunca tivesse dentes
SOFFRE PORQUE QUER!

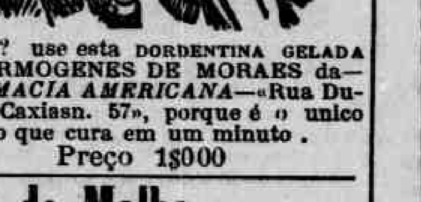

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES da—*PHARMACIA AMERICANA*—«Rua Duque de Caxias n. 57», porque é o unico remedio que cura em um minuto.
Preço 1$000

Portentosa Transformação

EDADE 9 ANNOS

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n'um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua atheletica figura, foi obra realizada pela

EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT
LEGITIMA

Para os que duvidem da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

HAVANA, 15 de Março de 1903.
Sres. SCOTT & BOWNE, Nova York.
Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Sas. as photographias de meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de onze annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi accommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um expectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode vêr-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Sas., autorisando-os para que as publiquem.
CATALINA PERAZA, VVA. DE MARIBONA.

ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ, Medico e Cirurgião.
CERTIFICO: que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omos, em consequencia de um traumatismo que pôz em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apesar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que á meu parecer lhe convinha. N'estas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.
HAVANA, Março 16 de 1903.
DR. ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais contheudo n'este documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mez de Agosto de 1903.

TESTIGOS { PEDRO MONTERO
C. REQUENA

LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social........................	rs.	1.000:000$000
Capital realisado....................	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal.......	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres.......	75.655:878$996
Riscos maritimos........	38.010:944$837
Riscos sobre cascos....	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres..........	327:310$379
Seguros maritimos...........	206:666$688
Seguros de cascos...........	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDR

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça
SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1904

PRESIDENTE INTERINO, O EXM. SR. DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Julgamentos

Appellação crime

De Nazareth:
Appellante, Francelino Pereira de Oliveira; appellada, a justiça. Relator, o sr. desembargador Silva Marques; revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão.—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Appellação crime

Da Victoria:
Appellante, Antonio Salustiano de Oliveira; appellada, a justiça. Relator, o sr. desembargador Silva Marques; revisores, os srs. desembargadore Vieira de Mello e Argemiro Galvão.—Confirmou-se a sentença.

Appellação crime

De Taquaretinga:
Appellante, Sebastião Pinto Guimarães; appellada, a justiça. Relator, o sr. desembargador Silva Marques; revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão.—Annullou-se o julgamento unanimemente.
Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Passagens

Do sr. desembargador Góes Cavalcanti ao sr. desembargador Silva Marques:

Appellação civel

Do Recife:
Appellante, o curador geral de orphãos; appellado, o barão de Limoeiro.

Appellação crime

De Bezerros:
Appellante, Manoel Seraphim Fernandes, vulgo «Pilão», appellada a justiça.

Appellação crime

De Timbaúba:
Appellante, João Braz da Cruz; appellada, a justiça.
Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Silva Marques:

Appellação crime

De Bezerros:
Appellantes, Manoel Monteiro Leite e o juizo; appellados, Antonio José da Silva, vulgo «Antonio Grande», e a justiça.
Do sr. desembargador Silva Marques ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

De Iguarassú:
Appellante, o juizo; appellado, Manoel Gomes de Moura.
Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador José Uchôa:

Appellação civel

De Caruarú:
Appellante, Antonio de Moraes de Mesquita Pimentel; appellada, d. Constança Belmira de Souza.

Appellação civel

De Triumpho:
Appellante, o juizo; appellados, Olympio Elysio do Nascimento Wanderley e sua mulher.

Distribuição

Ao sr. desembargador Silva Marques:

Appellação crime

Do Recife:
Appellante, Manoel Antonio de Araujo; appellado, a justiça.
Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

Do Recife:
Appellante, Antonio Francisco de Albuquerque, vulgo «Picanço»; appellada, a justiça.
Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

Do Recife:
Appellante, Francisco Augusto Pacheco; appellados, Miguel Alves Lima e Antonio Lopes de Carvalho.
Ao sr. desembargador Silva Marques:

Aggravo de petição

Do Recife:
Aggravantes, João Rodrigues de Moura e o Banco de Pernambuco; aggravados, os mesmos.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta commercial do Recife se faz publico que, durante o periodo de 1 a 15 do corrente, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos

De Bernardino Santos Cruz e Silva e Leopoldino Manoel de Almeida, para o commercio de fumo no predio n. 17 á rua de S. Miguel, da freguezia de Afogados, desta cidade, com o capital de 1:112$550, sob a firma Silva & C., sendo a sociedade em nome collectivo.

De João da Silva Loyo e o commanditario Hermenegildo da Silva Loyo, para o commercio de assucar á rua Visconde de Itaparica n. 30, desta cidade, com o capital de 55:000$000, sendo o fundo commanditario de 50:000$000, sob a firma João Loyo & C.

Foi prorogado o contracto social da firma Ramos & Geppert, por mais um anno.

Foram distractadas as sociedades commerciaes que nesta praça giravam sob as firmas Barbosa & C. e J. Santos & Araujo.

Registro de firmas

Foram registradas as seguintes firmas:
João de Barros Tavares, Silva & C e João Loyo & C.
Secretaria da Junta Commercial do Recife, 16 de dezembro de 1904.
O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral
LEI N. 1269
De 15 de Novembro de 1904
VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»
A 1$500 O EXEMPLAR

AO PUBLICO

E' preciso que eu vá aos poucos inteirando o publico de certas particularidades d'este monstruoso processo, as quaes demonstram evidentemente que o que se tem procurado não é apurar a verdade com animo desprevenido: é preciso que o publico veja, que todos os esforços, até hoje empregados, obedecem cegamente a um pensamento tenaz, diabolico, isto é—comprometter a todo transe Francisco Salgado, *sem querer saber se elle é criminoso ou não.*

Releve-me o publico esta insistencia: mas ella é necessaria para vêr se arranco aquelle innocente das garras da mais insensata perseguição de que ha exemplo n'este fôro.

Sabe o publico, que os *criados* da familia Peres *fingiram* reconhecer em Salgado um dos assaltantes que se tinham apresentado com o *rosto pintado de* PRETO.

Ora, succedeu que, dada rigorosa busca na casa de residencia de Salgado, na olaria, e não sei mais onde, achou-se, entre outras cousas, um pacote de pó *encarnado*. Lavrou-se o termo de busca a apprehensão; fez-se deposito de *tudo que se achou*, mencionando cousa por cousa, e lavrou-se o competente termo.

Pois bem: saba o publico o que succedeu?... Achou-se um pacote de pó *encarnado*. Mas... com os diabos!... pó encarnado nao pinta ninguem *de preto*: e era preciso provar que Salgado era mesmo aquelle sujeito da cara pintada.

Então: que fazer?... O termo de apprehensão tinha sido assignado por testemunhas, e d'elle não constava *pó preto*: a busca tinha sido dada com a assistencia do honrado Promotor Publico, Dr. Octavio Tavares, e este não tinha visto o tal *pó preto*: não era possivel, por isso, *emendar* essas cousas.

Que fazer?

Disseram que o Coronel Vianna dizia ter visto na olaria de Salgado, por occasião da busca dada ali, uma lata com *pó preto*. Mandou se ás pressas chamar o juizo o Coronel Vianna: mas... este disse que *nada tinha visto*, e *nada tinha dicto*.

Mas então: que *fazer*?...

Recorreu-se a um tristissimo expediente. OFFICIOU-SE a tres subdelegados sobre o ponto; e estes, *em resposta* ao dr. Chefe de Policia, declararam, cada um por sua vez, que na busca que deram *em casa de Manolo*, cunhado de Salgado, *encontraram um pequeno pacote de pó preto*.

Tinha-se chegado ao fim desejado. Não tinham encontrado *pó preto* em casa de Salgado; mas vingaram-se inventando-o em casa de seu cunhado. E assim ficou provado, que Salgado é mesmo aquelle sujeito pintado de preto, que assaltou a casa de Peres!!...

Haverá em minha terra um juiz, a quem a mão não trema ao assignar um despacho de pronuncia sobre bases tão repugnantes? Pois esse pó preto, que apesar de *preto* devia *esclarecer* todo este processo; esse pó preto tão anciosamente procurado, si tivesse sido realmente encontrado, não teria sido trazido em triumpho como um achado precioso? Pois não repugna ao bom senso, que esses subdelegados, tendo encontrado esse pó, tivessem silenciado sobre o caso, e só dêssem noticia delle, muito tempo depois, *por solicitação superior*?

Não. A cavilação é manifesta; e ella por si só deve pôr de sobreaviso o juiz, dando-lhe uma amostra das monstruosidades deste processo. Isto é sufficiente para gerar no seu espirito a convicção de que Francisco Salgado é victima de um espantoso plano de vingança.

Dr. *Albino Meira*.
(Continúa.)

SABBADO — 500:000$000
Verdadeira loteria do Natal tem sómente 60 mil bilhetes.

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

A. BINDA & C.
Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

BLOCKS de desfolhar, grandes, medianos e pequenos, para **1905**; apontamentos diarios, memoriaes e almanacks **LAEMMERT**, em grande porção, assim como chapas de côres (chrômos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; Chrismas & New Year's cards, correctly printed. Emfim, tudo mais concernente ao ramo libro papelaria, encontram-se á rua Marquez de Olinda, 4 antiga livraria **Laemmert**, depositaria dos codigos **RIBEIRO**.

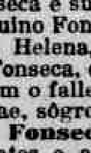

Corbiniano de Aquino Fonseca
SETIMO DIA

Corbiniano de Aquino Fonseca Filho, Maria de Aquino Fonseca, Horacio de Aquino Fonseca e sua mulher, Francina Alice de Aquino Fonseca e filhos menores Horacio, Helena, Lucia e Leopoldina de Aquino Fonseca, dolorosamente compungidos com o fallecimento de seu estremecido pae, sôgro e avô **Corbiniano de Aquino Fonseca**, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 1/2 horas da manhã de sexta-feira, 23 do corrente, agradecendo de coração a todos que tomarem parte nesse acto de caridade e religião.

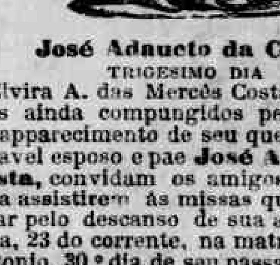

José Adaucto da Costa
TRIGESIMO DIA

Elvira A. das Mercês Costa e seus filhos ainda compungidos pelo infausto desapparecimento de seu querido e inolvidavel esposo e pae **José Adaucto da Costa**, convidam os amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam rezar pelo descanso de sua alma, sexta-feira, 23 do corrente, na matriz de Santo Antonio, 30.º dia de seu passamento.

Paulina Alexandrina da Rosa Borges
SETIMO DIA

José Martins da Silva Borges (ausente), Alfredo B. da Rosa Borges, sua mulher e filhos; Manoel Ephisio de Barros Monteiro, sua mulher e filhos; Antonio Leonardo Rodrigues, sua mulher e filhos; José Martins da Rosa Borges, sua mulher e filha; Pedro Augusto da Silva Lima e seus filhos (ausentes), Olympio S. da Rosa Borges Augusto Leite Rodrigues, sua mulher e filho, agradecidos a todas as pessôas que tiveram a bondade de acompanhar ao cemiterio de Santo Amaro os restos mortaes de sua estremecida e idolatrada esposa, mãe, sogra e avó **D. Paulina Alexandrina da Rosa Borges**, convidam ainda aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de Francisco, ás 8 horas da manhan de 22 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, e ficarão gratos a aquelles que comparecerem.
Haverá Salva para cartões.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!
Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.
Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.
Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

DUBONNET
O melhor vinho tonico e aperitivo

Notas recolhidas
M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1, avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

HOMŒOPATHIA
Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Salutaris
A melhor agua de mesa.

AVISOS

PARA O NATAL
500:000$000
Importante plano da Loteria Federal.

Matriz de Santo Antonio
VENERAVEL IRMANDADE DO S. S. SACRAMENTO

José Adaucto da Costa

De conformidade com a disposição da ultima parte do art. 149, do Compromisso, convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade, a comparecerem em nossa egreja, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, para o fim de assistirem á missa e memento pelo irmão ex-Thesoureiro, José Adaucto da Costa, conforme determina o citado artigo.
Consistorio, 20 de dezembro de 1904.
O Escrivão
Henrique Leal Reis.

Banco de Credito Real de Pernambuco

No dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-á ao 33.º sorteio das lettras hypothecarias que têm de ser resgatadas, correspondentes ás 1.ª a 13.ª series—annos de 1886 a 1900.
Como de costume 20 destas lettras serão premiadas.
O local é franqueado a qualquer accionista.
Recife, 20 de dezembro de 1904.
Os administradores
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

CLUB MUSICAL MATHIAS LIMA
Segunda convocação
ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do sr. presidente convido todos os associados a comparecerem em nossa séde social, na quarta-feira 21 do corrente, ás 9 horas da noute, afim de proceder-se á eleição para a directoria que tem de gerir os destinos sociaes no anno de 1905.
Secretaria do club musical Mathias Lima, em 14 de dezembro de 1904.
José Luiz de Mello.
1.º secretario.

S. PREVIDENTE PERNAMBUCANA
9.ª Entrada

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tinha direito d. Aquilina Caçador, por fallecimento de seu marido João Jacintho Caçador, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 592 á virem á rua Nova n. 24 (loja o Novo Mundo), satisfazer a contribuição de 5.000 reis a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.
O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 6 de janeiro de 905.
Recife, 14 de dezembro de 904.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Refinaria Cruzeiro
Preços d'assucares refinados

Especial por 15 kilos..........	6$000
Primeira » » ».........	5$000
Segunda » » ».........	4$000

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos d, sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.
Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.
TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA
CODE USED A B C
VARZEA PERNAMBUCO

"L'UNION"
COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1828
SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR.
ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:
Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.
Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.
Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada
Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA
Somaragarb
DE
BRAGA & RAMOS
Vende-se em todas as mercearias e na padaria á
RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30
SANTO AMARO

LEALDADE
COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)...............	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo.............................	338.000$000
Dito para depreciação de titulos....................	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida........................	5.829:925$000
Sinistros pagos.......................	2.105:253$000
Dividendos distribuidos...............	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES
É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**
EM PERNAMBUCO POR
Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja.
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.° andar.
Idem n. 27, 2.° andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.
Idem n. 35, 2.° andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo :
Rua do Forte n. 2, com armação.
O 2.° andar do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa terrea n. 20 da rua Paulino Camara.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma na rua Nova n. 15.

ALUGA-SE.—A casa á rua Fernandes n. 4, Capunga ; a tratar á rua Duque de Caxias n. 48.

AMA.—Precisa-se de uma para serviço domestico, a tratar á rua Velha n. 28.

ALUGA-SE uma excelente casa á rua da Malhada em Caxangá, com bons commodos para grande familia e propria para veranear, pelo modico preço de setenta mil réis mensaes, a tratar na rua do Imperador n. 77 2.° andar, onde se acha a chave.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratar á praça da Independencia n. 15.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica ; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BLOCKCS.—Para 1905 e kalendarios, grande deposito, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

CASA NA VARZEA.—Aluga-se a da rua de S. João n. 27 ; trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova n. 48 A.

CAIXEIRO.—Precisa-se de um com pratica de taverna, de 10 a 15 annos de idade, á rua de Pedro Ivo n. 22.

CASAS na Torre, aluga-se uma excellente casa na rua Real, curva do bond, e outras pequenas á 18$000, a tratar na rua Larga do Rosario n. 18.

CASAS na Capunga, rua das Pernambucanas, n. 30, e baixa Verde n. 3, alugam-se por 35$000, a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

FORMULARES para facturas consulares vende-se na lithographia allemã á rua Bom Jesus n. 20.

FOLHINHAS.—Com lindos chromos, para 1905, grande sortimento, proprias para reclames, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 60$000 por 30$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

NO FORTE DO MATTOS.—Arrenda-se o grande e conhecido sobrado que foi prensa de algodão, com 1.° e 2.° pavimentos espaçosos para deposito ou armazem de recolher, junto ao caes e com frente para o Largo e para a rua da Madre Deus.
Está caiado e pintado.—A' tratar na fabrica da rua da Madre Deus n. 4.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario*.

PAPEIS PINTADOS.—Para forro de salas, quartos, etc., o melhor sortimento do mercado, para todos os preços, na *Livraria Economica*, á rua Nova n. 17.

PARA ESCRIPTORIO.—Aluga-se a sala da frente do 1.° andar da rua da Cadeia n. 3, no Recife ; á tratar na loja, relojoaria.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SEMENTES de hortaliças e flores ; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TAVERNA vende-se uma ; a tratar na rua de Santo Amaro n. 20.

UM POR MIL REIS. Grande escolha de leques papel phantasia, na casa metropole. 10 rua Barão da Victoria.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo ; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE-SE uma casa sita á rua ou travessa do Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.
A tratar na mesma.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE — Na travessa da rua da Concordia, junto ao chafariz, um bom e novo moedor de cannas por preço commodo.

VENDE-SE 2 pedras de marmore de mais de 3 metros de comprimento, proprias para balcão. Informações no primeiro andar, rua Bom Jesus n. 50.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1

NAS SEGUINTES CASAS :

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Britto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.
Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva. —Rua da Cadeia n. 30.
A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—« M UDEZA »

Rua Marquez de Olinda, 32

Casacas, Smokings E CLAQUE

RODRIGUES

48 A—Rua Nova—48

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

VENDE-SE

Um importante sitio na rua Imperial, municipio de Bonito, com 60 braças de frente e 70 de fundo, tendo uma excellente casa de alvenaria bem construida, e mais 2 casas para moradores, cacimba que nunca seccou, varzea de capim, de 304 mil pés de café, mais de 100 pés de laranjeiras e mais outras fructeiras etc., etc., cercado de arame.
Quem pretender, dirija-se á casa Alves de Britto & C, á rua do Livramento n. 12, ou ao proprietario Honorio Cesino Alves da Silva, em Bonito.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

ATKINSON'S PERFUMES

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

Verdadeiros Extractos de Flôres, sem imitações chimicas.

JASMIN. OPOPONAX. HELIOTROPE BLANC.
CHYPRE. TREVOL. JOCKEY CLUB.
ESS. BOUQUET. STEPHANOTIS. VIOLETTE DE PARME.

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vezmais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda 24

NATAL

SORTIMENTO de FESTA

PESTANA DOS SANTOS & C. participam aos seus amaveis freguezes e ao respeitavel publico em geral, que acabam de receber directamente da Europa um lindo e variado sortimento de phantasias e generos proprios para a Festa de Natal, constando de lindas caixas e outros objectos de alta phantasia, deliciosas fructas crystalizadas em elegantes caixinhas arte-nova, bonbons e pastilhas de chocolate Suchard, bonbons fondants, Sicilienes, croquetes, drages amendes, chocolate Hokler, amendoas confeitadas, confeitos finos com licores diversos, ditos argentés, etc. etc.

Além disto um enorme sortimento de passas finas, figos, amendoas, nozes, avellãs, biscoitos e bolachas inglezas das melhores qualidades, deliciosos fiambres de 6 a 12 libras, finalmente tudo quanto se possa desejar para a tradicional e suggestiva Festa de Natal; não esquecendo tambem o suavissimo e aperitivo Alcobaça, vinhos finos do Porto e outras procedencias, cervejas nacionaes e estrangeiras, cognacs e licores finos, etc. etc. Tudo isto a preços razoaveis e objectos ao alcance de todas as bolsas.

Os annunciantes pedem uma visita ao seu estabelecimento, certos de que ninguem perderá o seu tempo.

Vendas em grosso e a retalho

PESTANA DOS SANTOS & C.

RUA BOM JESUS N. 38

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.° DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

PARA O NATAL 500:000$000

Extracção intransferivel sabbado 24 de dezembro.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

JULIA & A. DOEDERLEIN

Rua Barão da Victoria n. 44

Avisam aos seus freguezes que darão

Desconto de 10 por cento — para festas

Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DO MEZ DE DEZEMBRO

25:000$000 no dia 31.
20:000$000 no dia 5.
15:000$000 nos dias 2, 6, 9, 12, 16, 19, 21, 24, 27 e 30.
12:000$000 nos dias 7, 14, 22 e 29.
10:000$000 nos dias 1, 3, 8, 10, 13, 17, 20, 23, 26 e 28.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31 — Praça da Independencia — 37

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados-Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.

Praça da Independencia n. 18.

N. B.—Convem que se saiba.

Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.

E. H. Lauritzen.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados
Collares
em
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

8 e 33—Rua da Penha—8 e 33

TELEPHONE n. 358

Abrantes

Participa ao commercio para os devidos effeitos, que o sr. Rufino Schuler deixou de ser seu empregado.

Recife, 7 de novembro de 1904.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel Cerbiniano de Aquino Fonseca

SETIMO DIA

Os empregados da casa commercial dos srs. Fonseca Irmãos & C., sinceramente sentidos com o fallecimento do seu digno chefe e amigo **Coronel Cerbiniano de Aquino Fonseca**, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa que por sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, as 8 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente.

Desde já antecipam seus agradecimentos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Manuel Eduardo Carneiro Leão

7.° DIA

Anna Izabel Carneiro Leão, seus filhos, cunhados, irmãos e tios, penhorados agradecem aos parentes e amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu inesquecivel marido, pae, irmão, cunhado e sobrinho, **Manuel Eduardo Carneiro Leão**, á sua sepultura no engenho S. Braz, e novamente convidam-os e ás demais pessoas de sua amisade a assistirem ás missas de 7.° dia que por su'alma serão celebradas ás 8 horas do dia 23 do corrente mez, sexta-feira, no Convento do Carmo d'esta Cidade, nos engenhos S. Joaquim e S. Braz e nas egrejas da Piedade e Bôa-Viagem.

Antecipam-se agradecidos aos que comparecerem a esse acto de verdadeira religião.

Annuncios Maritimos

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor **ARACATY**, commandante B. Rocha, presentemente no porto seguirá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro e Santos**.

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR—**MANAOS**

Commandante 1.° tenente Corte Real.

Esperado do norte no dia 22 do corrente seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

Passagem de ida e Volta com 10 % de abatimento.

EMPREZA MARITIMA BRAZILEIRA

S. LUIZ

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguirá depois de pequena demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO N. 1.° ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **UNA**, commandante Alfredo Silva, segue no dia 22 do corrente ás 3 horas da tarde para

Fernando de Noronha e Roccas

O vapor **JACUHYPE**, commandante João Bosck, segue no dia 21 do corrente ás 4 horas da tarde para **Aracaty, Ceará e Camocim.**

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para.

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde da vespera do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **COBLENZ**, é esperado do sul até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., tratase com os agentes

NEESEN & C.

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PATRIA**, é esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Rio G. do Sul.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. tratase com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5,

1. ANDAR

EDITAES

Freguezia do Recife

(Continuação)

Relação das alterações encontradas nos predios da freguezia do Recife, sujeitos ao imposto de decima no exercicio corrente de 1904 a 1905 :

Rua do Pharol

N. 2, Antonio Fernandes Teixeira	440$000
N. 4, o mesmo	320$000
N. 6, o mesmo	320$000
N. 10, Maria A. Magalhães de Medeiros e outra	580$000
N. 12, Julio Emilio de Carvalho	260$000
N. 36, Celina Baptista dos Santos	200$000
N. 38, Maria America Carneiro Pereira	200$000
N. 14, Manoel Dourado Fontes	280$000
N. 46, Delphino Duarte Rodrigues	280$000
N. 58, Antonio Pereira da Costa e outros	320$000
N. 60, Pohlmann & C.	296$000
N. 62, os mesmos	200$000
N. 64, João Clementina de Hollanda	296$000
N. 68, Pohlmann & C.	360$000
N. 70, Maria Candida Memorial	296$000
N. 72, Maria Euphrasia Carneiro Guimarães	180$000
Ns. 76 e 78, Josephina Leopoldina de Albuquerque	300$000
N. 86, Antonio Joaquim Cascão	340$000
N. 90, José Martins Pinheiro	20 $0 0

Areial

N. 2, Maria Olympia Pires	380$000
N. 4, Maria d'Aquino Fonseca	300$000
N. 6, a mesma	1:000$000
N. 8, Francisco das Chagas Reis e outros	260$000
N. 10, Maria d'Aquino Fonseca	500$000
N. 12, João Martins Rodrigues	500$000
N. 14, o mesmo	440$000
N. 16, Maria de Aquino Fonseca	320$000
N. 20, João Nepomuceno Coelho	380$000
N. 24, vigario João Augusto do Nascimento Pereira	360$000
N. 26, Anna Rita Pereira da Costa	360$000
N. 1, Luiz da Fonseca Oliveira	500$000
N. 3, o mesmo	50 $0 0
N. 5, o mesmo	5 0$000
N. 7, o mesmo	1:800$000

Praça do Chaco

N. 4, Maria Santos Figueiredo	300$000
N. 6, Manoel Antonio de Souza Ribeiro	300$000
N. 10, Antonio Joaquim Cascão	680$000
N. 12, Alfredo Paes Pires	500$ 00
N. 14, Balthazar José dos Reis	500$000
Ns. 16 e 18, José Caetano Pinto	1:200$000
N. 5, Quirino Lopes d'Assumpção	440$000
N. 7, Joaquina Gonçalves Ferreira da Costa	560$000
N. 11, Machado Lopes & C.	380$000
N. 15, Maria, filha do dr. Francisco de Assis Rosa e Silva	425$000
N. 17, a mesma	380$000
N. 19, a mesma	380$000

Rua de S. Jorge

N. 2, Antonio Joaquim Cascão	440$000
N. 8, o mesmo	380$000
N. 10, Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva	392$000
N. 14, Joaquim de Souza Azevedo	620$000
N. 18, Manoel Fernandes Velloso	440$000
N. 22, dr. Manoel Henrique Cardim	440$000
N. 24, João Januario Pinto de Azevedo	380$000
N. 32, José Joaquim da S. Quintas	380$000
N. 34, Joaquim Lopes de Barros	320$000
N. 38, Adolpho Fernandes da Silva Manta	620$000
N. 40, João Clementino de Hollanda	440$000
N. 42, Luciana Felizarda Rodrigues d'Almeida	290$000
N. 44, a mesma	290$000
N. 48, Antonio Joaquim Cascão	440$000
N. 50, Izabel da Cunha M. Leal	620$000
N. 58, Anna Jooquina Torres Netto	320$000
N. 70, José Lourenço da Silva Oliveira	620$000
N. 82, Maria Olympia Pires	820$000
N. 84, mosteiro de S. Bento	320$000
N. 88, Marcellino Fructuoso Lopes	500$000
N. 90, o mesmo	400$000
N. 1, João Martins Rodrigues	500$000
N. 13, José Rufino Torres	860$000
N. 19, Calixto José de Mello	440$000
N. 21, João Paulo Calé	360$000
N. 23, Francisco de Mello Cavalcanti d'Albuquerque	840$000
N. 27, Maria America Carneiro Pereira	320$000
N. 29, Manoel Dourado Fontes	620$000
N. 35, Delphino Duarte Rodrigues	440$000
N. 37, Antonio de Figueirêdo Oliveira	620$000
N. 39, Alexandrina Francisca de Moraes	380$000
N. 41, Pohlmann & C.ª	440$000
N. 45, Angela Rosa Pinto d'Oliveira	440$000
N. 47, Maria Luiza Rodrigues Lamarão	560$000
N. 49, Pedro Affonso Regueira Pinto de Souza	500$000
N. 51, Amelia Gonçalves Seixas e outros	440$000
E. 53, dr. Bernardino Alves Maia	600$000
N. 57, Calixto José de Mello	560$000
N. 59, João Clementino de Hollanda	500$000
N. 65, Maria da Conceição Ferreira da Luz	440$000
N. 67, João Antonio Correia Lobo	680$000
N. 75, João Miguel Borges	500$000
N. 77, Manoel Marques de Amorim	500$000
N. 79, Rodolpho José da Silva	320$000
N. 83, Adolpho Fernandes da Silva Manta	1:260$000
N. 107, Antonio Joaquim Cascão	380$000
N. 111, o mesmo	740$000
N. 119, Francisco de Paula Gonçalves Ferreira	660$000
N. 121, Antonio Joaquim Cascão	440$000
N. 129, Thereza de Jesus Amorim	440$000
N. 137, Ladislau José Ferreira e outros	1:200$000

Becco do Paschoal

N. 2, Lydia Americana de Freitas Oliveira	176$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 20 de Dezembro de 1904.—O Escripturario, *Antonio Venancio Cavalcanti d'Albuquerque.*

(Continua).

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Dezembro de 1904

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador faço sciente a quem interessar possa que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, serão vendidas em leilão, a porta desta repartição, onze peças de tecidos para pagamento de multa devida a Fazenda do Estado, na apprehensão effectuada em 11 de Novembro ultimo.

O chefe—*José Joaquim Alves de Albuquerque.*

O dr. Lupecino Domingues Lins, juiz municipal do Municipio de Agua Preta do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa, que, tendo fallecido neste Municipio o menor José Alves Feitosa da Costa, filho legitimo de João Monteiro da Costa e sua mulher Rosa Alves Feitoza, ambos fallecidos, sem deixar herdeiros necessarios e havendo feito arrolamento dos bens pelo fallecimento do primeiro, pelo presente edital, na conformidade do que preceitua o art. 52 § 1.° da Lei n. 697 de 20 de junho deste anno, intima-se com o prazo de 30 dias, os herdeiros de João Monteiro da Costa, para no referido prazo, a contar desta data, virem se habilitar perante este Juizo e proseguir-se os termos do inventario. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei passar o presente edital que será lido e affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Agua Preta, 25 de novembro de 1904. Eu Pedro Severo da Costa Leite, escrivão, o escrevi.—*Lupecino Domingues Lins*.—Conforme, o escrivão de ausentes, *Pedro Severo da Costa Leite.*

Directoria das Obras Publicas Municipaes do Recife

Nesta Directoria recebem-se propostas em cartas fechadas até 1 hora da tarde de 2 de Janeiro de 1905, para a demolição dos predios ns. 24 e 24 A, á rua Larga do Rosario, 1, 1 A, 1 B, 3 e 3 A, á rua do Cabugá e 88 á rua do Dr. Rosa e Silva nesta cidade.

Cada proponente se habilitará a concurrencia depositando nos cofres municipaes a quantia de cem mil réis, que perderá em beneficio da municipalidade, caso, acceita sua proposta, se recuse a assignar o respectivo contracto.

Das propostas deve constar o prazo em que será feita a demolição.

Aquelle cuja proposta fôr acceita, em garantia do cumprimento do contracto, dará fiador idoneo ou prestará uma caução de 500$000 em dinheiro ou apolices da divida publica.

O Director — *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 19 de Dezembro de 1904.

Por esta Secretaria se faz publico que no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, em frente ao Paço Municipal, irá á praça para pagamento da multa, deposito e mais despesas, um cavallo apprehendido pelo fiscal do 1.° districto da Bôa-Vista, podendo ser entregue ao respectivo dono até o momento da arrematação, uma vez que satisfaça a referida multa e despesas.

O Secretario—*C. Branco.*

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutôra de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.° da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte :

« D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»

Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e dedusido em sua petição, sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte :

«Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante.

Barreiros, 29 de Setembro de 1904.—Francisco de Albuquerque Mello.»

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais de his de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva.*

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.

Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9 da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva ; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.° Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado) — *José Maria da Rocha Carvalho.*

Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904. — O 1.° Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva.*

Em tempo.—O officio acima mencionado foi creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841. Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.° escrivão interino do jury o escrevi. (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

Decima urbana

Faço publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana relativo ao 1. semestre de exercicio de 1904 a 1905.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1904.

O administrador, *A. da Trindad e M. Henriques.*

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de 9 do corrente mez, devem, caso lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.° de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de desembro de 1907.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 14 de desembro de 1904.—O secretario. *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E REND. AS MUNICIPAES DO RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1904.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Varzea e Poço da Panella, relativos ao 2.° semestre do corrente exercicio, de accordo com o paragrapho 69 tit. 6.° da lei n. 368 em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.° lettras C e D das disposições geraes da referida lei. (Assignado).—O director, *José da Cunha Liborato de Mattos.*

Correio Geral

Concurso para carteiros

De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham-se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.

Na forma do disposto nos §§ 3.° e 4.° do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação prestada pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessôas que ali tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

COMMERCIO

20 DE DEZEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 1/4 d. por 1$000 do Banco.

Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 3/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 13 1/4 e mais tarde a 13 9/32 e 13 5/16; ao fechar alguns bancos offereciam para primeira mala 13 3/8.

Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$800	a	5$000
Crystalizado	4$200	a	4$400
Demeraras	3$500	a	3$600
Brancos	4$200	a	5$000
Somenos	3$200	a	3$300
Mascavados	3$800	a	3$000
Brutos seccos	2$800	a	2$900
Brutos mellados	2$600	a	2$700
Retames	2$000	a	2$200

Aguardente, de 20 grãos cota-se nominalmente para o agricultor a 760 réis e de 21 grãos a 800 réis a canada.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$500 e de 40 grãos a 1$550 a canada.

ALGODÃO

Foi vendido este producto, de procedencia do sertão, ao preço de 9$700 e 9$800, fechando o mercado a 9$600 pelos 15 kils, em posição frouxa.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.

Couros salgados seccos, cota-se de 920 a $940 nominal o kilo.

Couros verdes, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo.

Pelles de cabra, cota-se de 2$ a 2$100 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.

Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de manicoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$ o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota-se a 700 réis os 15 ks.

Cêra de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 20$ a 26$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, cota se este artigo a 10$000, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido genero prompto de 10$ a 12$ conforme a qualidade, arrazem dos compradores.

Farinha de mandioca do Estado, vendida de 7$500 a 8$ o sacco com 42 kils.

Mamona, cota-se para exportação de 1$700 a 1$750 os 15 kils.

Milho, vendido genero do Estado ao preço de 105 a 110 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 20

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Explorer*, para Liverpool: Rossbach Brothers 50 fardos 10030 kils. residuos de algodão; Borstelmann & C. 134 scs. 11783 kils. algodão em rama; Julius von Sohsten 100 scs. 7500 kils. caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Manáos*, para Porto Alegre: L. Paille 1 tonel 597 lits alcool.

Para Rio de Janeiro: Medeiros & C 10 pipas 26859 lits. aguardente; Gortz & Schar 25 cxs. 2890 lits. oleo de ricino.

Para Bahia: F. A. Cardoso & C 20 barris e 46 ancoras 2380 lits. vinho de canna; Gortz & Schar 50 cxs. 1700 lits. oleo de ricino; L. Paille 3 pipas 1083 lits. aguardente e 1 toneis 6567 lits alcool; Medeiros & C 20 pipas 11489 lits. aguardente.

No vapor *Gonçalves Dias*, para Maceió: Albino Silva & C 5/2 de sola.

Para Bahia: John H. Boxwell, N. & C 350 scs. 27142 kils. algodão em rama; Domingos Soriano 3 barricas 335 kils. grampos de ferro; Rodrigues Lima & C 4 fardos 260 kils. tecidos de algodão.

Para Rio de Janeiro: Pereira Pinto & C 20 pipas 10600 lits. alcool; Amorim Fernandes & C 1000 scs 60000 kils. de assucar mascavado; Luiz Amorim & C 130 scs 13000 cocos; A. Jovino da Fonseca 134 scs. 8040 kils. assucar mascavado; Joaquim Lopes de Barros 59 scs. 5900 cocos e 6 centos 120 abacaxis; Luiz Amorim & C 37 pipas 20100 lits. aguardente e 35 pipas 18725 lits. alcool.

No vapor *Obidos*, para Rio de Janeiro: A. Jovino da Fonseca 50 scs 3053 kils algodão em rama; M. Soares da Silva 25 pipas 13472 lits. alcool e 35 pipas 18598 lits aguardente.

No vapor *Jacuhype*, para Camocim: Amorim & Campos 8 cxs. 801 kils. perfumarias e 14 cxs. 476 lits. oleo de ricino; F. A. Cardoso & C 50 cxs. 400 lits gazosa, 24 ancoras 840 lits. vinho de fructas e 12 ancoras 420 lits. vinagre; Amorim Fernandes & C 1 barril 86 lits. alcool e 10/3 barricas 500 kils assucar refinado.

Para Ceará: Pereira Pinto & C 45 barris 3690 lits. aguardente e 2 barris 164 lits. alcool; Loureiro Barbosa & C 50 scs. 3000 kils. assucar branco; Abreu & C 3 grades 70 canos de barros.

No vapor *Alagoas*, para Manáos: Amorim Silva & C 25/2 e 20/4 barricas 3360 kils. assucar branco; Luiz Amorim & C 1 cx. 60 kils. doce; M. Soares da Silva 1 barril 85 lits. alcool; Pereira Pinto & C 5 pipas e 10 barris 4340 lits. alcool; Pinto Alves & C 65/2 e 200/4 barricas 16990 kils. de assucar branco; Fernandes Nunes & C 1 cx calçados; Francisco M. da Silva 8 cxs. medicamentos.

Para Obidos: Carlos A. Alves 1 cx. calçados.

Para Pará: Ramiro M. Costa 1 cx. 266 kils. vaquetas; João M. Caixeiro 150 gallinhas; Fernandes Nunes & C 1 cx. calçados; Francisco M. da Silva 8 cxs. medicamentos.

Para Maranhão: Francisco Manoel da Silva 2 cxs 68 lits. oleo de caroços algodão.

Para Ceará: Miranda Souza & C 6 barris 1060 kils. sebo.

No vapor *Gram Pará*, para Santos: John H. Boxwell, N. & C 2 fardos 354 kils. algodão em rama.

Para Rio de Janeiro: John H. Boxwell, N. & C 20 fardos 3544 kils algodão em rama.

No vapor *Fortaleza*, para Rio de Janeiro: A. Jovino da Fonseca 425 scs. 31875 kils. algodão em rama.

Para Porto Alegre: Pereira Carneiro & C 2000 scs. 150000 kils. assucar branco.

No vapor *Guttemberg*, para Rio de Janeiro: A. Jovino da Fonseca 150 scs. 11859 kils algodão em rama.

No hiate *Neptuno*, para Natal: Fonseca Irmãos & C 300 cxs. 6200 kils. sabão.

No hiate *Barroso*, para Mossoró: L. Barbosa & C 500 scs. 31500 kils. de farinha de mandioca.

Na barcaça *Britania*, para S. Miguel: F. A. Cardoso & C 30 ancoras 1207 lits. vinho de fructas e 10 cxs. 80 lits. gazosa.

Na barcaça *Leonidas*, para Parahyba: Tavares Lapa & C 30 ancoras 1300 lits. vinho de fructas; Companhia de Drogas 10 cxs. 360 lits. alcool.

IMPORTAÇÃO

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Guttemberg*, entrado em 19 e consignado a J. Vasconcellos.

Carga do Rio de Janeiro

Alfinete 1 cx. a S. Hissette.
Armarinho 2 cxs a G. de Mattos Irmãos & C, 1 a Manoel Colaço & C.
Aniagem 2 fardos a F. A. Gomes de Mattos.
Arreios 1 cx. a Loureiro Barbosa & C.
Brabante 1 cx a Andrade Costa & C.
Colla 1 encapado a Pereira Pinto & C, 2 barricas a Francisco Moreira & C.
Café 50 saccos a Loureiro Barbosa & C, 376 á ordem.
Cerveja 53 cxs. a Costa Lima & C, 200 a Loureiro Barbosa & C, 13 a Rodrigues Costa & C.
Cigarros 1 cx. a Loureiro Barbosa & C.
Chapéos 1 cx. aos mesmos.
Calçados 1 cx. aos mesmos.
Drogas 1 cx. ao London Bank, 2 a Guimarães Braga & C, 2 a F. M. da Silva & C.
Estrados 1 engradado com 2 a Loureiro Barbosa & C.
Espartilhos 2 cxs. a Guilherme & C.
Farello 3500 saccos a Pereira Carneiro & C
Farinha de mandioca 600 saccos a Amorim Silva & C.
Farinha de trigo 500 saccos a Pereira Carneiro & C.
Folhinhas 2 cxs. aos mesmos.
Fardamentos 4 cxs. ao corpo de policia.
Folhas de flandres 20 cxs. á ordem.
Gravatas 1 cx a Guilherme & C.
Livros 1 cx. a Loureiro Barbosa & C.
Manequim 1 a Guilherme & C.
Medidas 1 grade a Francisco Moreira & C.
Morim 7 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Mercadorias 3 cxs. á The Great Western.
Phosphoros de cera 4 latas a Loureiro Barbosa & C.
Pregos 90 cxs. a G. de Mattos Irmãos & C.
Tecidos 5 vols. a Andrade Maia & C, 1 a Rodrigo Carvalho & C, 19 á Santa Casa, 1 a Dias Loureiro & C, 4 a Loureiro Barbosa & C.

Carga da Bahia

Feijão 400 saccos á ordem.
Meias 1 cx. a J. F. Castro Araujo.
Milho 15 saccos a Costa Lima & C.
Pipas vazias 60 a L. Paille, 65 a Pereira Pinto & C.
Toneis vazios 10 a L. Paille.
Xarque 150 fardos a A. B. da Rosa Borges, 150 a M. M. da Nova.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 19	722.672$644
Idem do dia 20	66.057$326
	788.729$970

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 19	453.036$731
Dia 20:	
Diversos impostos	9.106$840
Exportação	25.243$965
	487.387$536

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 19	3.406$170
Idem do dia 20	90$725
	3.496$895

CAIXA ECONOMICA

Dia 20	
Entradas de depositos	10.535$000
Sahidas idem, idem	3.856$000
Saldo recolhido á delegacia	6.679$000
A pagar de liquidações e por conta	2.995$171

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 17	50.973$662
Idem dos dias 18 e 19	2.926$144
	53.899$806

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

PREÇOS DO DIA 20

Carne verde, kilo de	600	a	1$000
Dita de suino, kilo de		a	1$0 0
Dita de carneiro, kilo de	1$200	a	1$400
Farinha 5 litros de	700	a	800
Feijão, idem, de	1$600	a	1$700
Milho, idem, de	600	a	700

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Dezembro

Marajó, do sul amanhã.
Manáos, do norte amanhã.
Patria, da Europa amanhã.
Coblenz, da Europa amanhã.
Obidos, do sul amanhã.
Recife, do sul a 23.
Oropesa, da Europa a 24.
Nile, do sul a 25.
Canarias, da Europa a 28.
Thames, da Europa a 29.
Panamá, do sul a 31.
British Prince, de Nova York a 31.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Dezembro

Camocim e esc., *Jacuhype*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Catalina*, amanhã ás 4 horas.
Fernando e Roccas *Una*, amanhã ás 4 h.
Rio e esc *Manáos*, amanhã ás 4 horas.
Bremen e esc. *Coblenz*, a 23 ás 4 horas.
Rio Grande esc *Patria*, a 23 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 24 ás 12 horas.
Southampton e esc *Nile*, a 25 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Recife*, a 26 ás 4 horas.
B. Ayres e esc, *Thames*, a 29 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Canarias*, a 30 ás 4 horas.
Liverpool esc., *Panamá*, a 31 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Cruzador nl. *Floriano Peixoto*, munições.
Vapor nacional *Gutemberg*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Obidos*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor argentino *Argentino*, lastro.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Hector*, v. generos.
Vapor inglez *Catalina*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre norueguense *Effendi*, carvão.
Barca norueg. *Severn*, carvão.
Barca norueg. *Simeon*, carvão.
Barca norueguense *Inga*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão.
Barca ingleza *Charlote Young*, bacalhão.

DIA 20.—ENTRADA

Manáos e esc. 9 dias, vapor nacional *Gonçalves Dias*, de 820 tons, commandante C. Milita, equipagem 61, carga v. generos, a João de Vasconcellos.

SAHIDA

Liverpool e esc., vapor inglez *Explorer*, commandante W. Waldron, c. v. generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o norte no vapor nacional *Alagoas* no dia 19:

PARAHYBA—Diogo Mendes, Maria A. Ribeiro, Henrique Hucha, J. Krause, Nicanor S. Nunes, João A. de Lima e 4 praças.

NATAL—Virgilio Dantas e Abrahão Duessi.

CEARA'—Gabriel Cavalcante, Lazare Gradwohl, Virgilio Moraes, Francisco Magalhães, Manoel L. da Silva, d. Antonieta C. Branco, 4 filhos e 1 creada.

MARANHÃO—Adolpho Nogueira, sua senhora, 2 filhos e 2 creadas, Joaquim Gonçalves, João de Lima Vianna e 1 praça.

PARA'—Alfredo Peret, sua senhora, 3 filhos e 1 creada, Felippe Gozell, Amastacio Dias, C. Sampaio, Vicente R. dos Santos, Francisco da França, Manoel F. Ferreira, Joaquim Ferreira, Joaquim Oliveira, João da Costa Silva, Thomaz S. Strella, Luiz Miranda, José V. Vilarim e 1 praça.

MANA'OS—A. de Mello Rezende, Aristides Rocha, Carlos de M. Rezende, Galdino Nogueira, Clemente F. da Silva, Jacomo dos Santos, alferes Joaquim F. de Godoy e Vasconcellos e 1 creado.

Companhia Fabrica de Tecidos Canhamo e Juta

Convido os srs. Accionistas a realizarem a ultima entrada, na razão de dez por cento sobre o capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 33 até o dia 31 de Dezembro proximo futuro.

Recife, 30 de de Novembro de 1904.

E. A. M. Fenton.

Director-secretario.